



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 13

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Executivo | 1 | 21 | 32 |
| Secretaria de Estado de Governo | 1 | 24 | 32 |
| Secretaria de Estado de Gestão Administrativa | | 25 | |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 1 | 25 | 32 |
| Secretaria de Estado de Educação | 10 | 25 | |
| Secretaria de Estado de Saúde | 12 | 26 | |
| Secretaria de Estado de Ação Social | 12 | | |
| Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras | 13 | 27 | 35 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | 28 | |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social | 14 | 19 | 37 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | | 30 | |
| Polícia Militar do Distrito Federal | | 30 | 37 |
| Secretaria de Estado de Cultura | 15 | | 38 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico | 15 | | |
| Secretaria de Estado de Comunicação Social | 15 | 31 | |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | | 38 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação | 16 | | 38 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer | | | 38 |
| Secretaria de Estado de Solidariedade | 16 | 31 | |
| Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais | 17 | 31 | 39 |
| Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas | 18 | 31 | 39 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico | 18 | | |
| Secretaria de Planejamento e Coordenação | 19 | | |
| Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação | 20 | 31 | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal | 20 | | |
| Ineditoriais | | | 40 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

Na Lei n.º 3.257, publicada no Suplemento do DODF n.º 253, de 31 de dezembro de 2003, respectivamente às páginas: 264, 265 e 266, onde se lê: 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura, 6106 Código PROJETO não cadastrado, 6125 Código PROJETO não cadastrado, 7140 Código PROJETO não cadastrado e 7153 Código PROJETO não cadastrado, leia-se: : 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura, 6106 Realização do Filme de Curta-Metragem “O Anjo”, 6125 Apoio Financeiro à Produção do Filme Documentário “A Rebelião dos Estudantes”, 7140 Apoio a Realização da Festa Junina denominada “Forrolândia” e 7153 Apoio a Realização da Festa Junina “Asa Branca”.

Na Lei n.º 3.257, publicada no Suplemento do DODF n.º 253, de 31 de dezembro de 2003, página 503, onde se lê: 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, 7106 Código PROJETO não cadastrado, leia-se: 34.101- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, 7106 Projeto de Capoeira “Gingando para o Futuro”.

Na Lei n.º 3.257, publicada no Suplemento do DODF n.º 253, de 31 de dezembro de 2003, página 653, onde se lê: 28.201 – Companhia Imobiliária de Brasília, 1083.0032 Código SUBTÍTULO

não cadastrado, leia-se: 28.201 - Companhia Imobiliária de Brasília, 1083.0032 Reequipamento e Reaparelhamento da Companhia Imobiliária de Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 010.000.211/2003 - INTERESSADO: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 135.811,23 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos), inerente ao pagamento de outubro a dezembro/2003, de despesas com locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº: 010.001.120/2003 e OUTROS - INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 385.152,13 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos), referente a prestação de serviços de telefonia convencional para a SEG e Órgãos vinculados, no exercício anterior, inerente aos processos nºs: 010.001.120/2003, 010.001.037/2003 e 010.0001.058/03. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0104 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº: 010.000.490/2002 - INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 02 - SEG, de 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 426.375,91 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), inerente à despesas com contrato de gestão n.º 01/2003-SEG/ICS - Ação B - Apoio aos serviços operacionais do expediente administrativos, da segurança e da representação da Unidade e órgãos vinculados, relativo exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2890.0112 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Estado de Governo e a Órgãos vinculados por Contrato de Gestão.

SIDNEY BATISTA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

Aprova modelos de requerimentos para obtenção de reconhecimento de benefícios fiscais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os modelos de requerimentos para obtenção de reconhecimento de benefícios fiscais no âmbito da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, conforme disposto nos anexos I a VIII, com as seguintes destinações:

I – Requerimento de Reconhecimento de Isenção de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, que será utilizado quando se tratar de

solicitação de isenção por parte de Aposentado, Pensionista, Beneficiário da Assistência Social, Ex-combatente e suas Viúvas, Formulário BFI 001/03 (ANEXO I);

II – Requerimento de Reconhecimento de Isenção de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na aquisição de veículos por deficiente físico e por proprietário profissional autônomo (Taxista), Formulário BFI 002/03 (ANEXO II);

III – Requerimento de Reconhecimento de Isenção de Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, que será utilizado quando se tratar de solicitação relativa a único imóvel, de pequeno valor, objeto de inventário ou arrolamento, Formulário BFI 003/03 (ANEXO III);

IV – Requerimento de Reconhecimento de Imunidade e Isenção de IPTU, ITBI, ITCD e TLP, que será utilizado quando se tratar de solicitação de imunidade e isenção por parte de clube de serviço, clube social e esportivo, associação recreativa, entidade religiosa, loja maçônica, ordem rosa cruz, bem como instituição de assistência social, instituição de educação, entidade sindical de trabalhadores, autarquia, fundação pública e partido político, Formulário BFI 004/03 (ANEXO IV);

V – Requerimento de Reconhecimento de Imunidade, Isenção, Não-Incidência e Remissão de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que será utilizado por entidade religiosa, instituição de assistência social, de educação, entidade sindical de trabalhadores, autarquia, fundação pública, partido político, pessoa com deficiência física em condições de conduzir veículo para seu uso exclusivo, taxista, cooperativa de motoristas e proprietário de veículo furtado, roubado ou sinistrado, Formulário BFI 005/03 (ANEXO V);

VI – Requerimento de Reconhecimento de Isenção, Não-Incidência e Remissão de Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, que será utilizado quando se tratar de solicitação de incorporação para realização de capital, incorporação, fusão, cisão e extinção de pessoa jurídica, bem como por parte de beneficiário do Programa Pró-Rural/DF-RIDE, Programa João de Barro Candango, Programa de Arrendamento Residencial – PAR e, ainda, Oficina Mecânica Concessionária de Direito de Uso de Imóveis da TERRACAP e o beneficiário de atos de transferência concedidos em cumprimento ao disposto na Medida Provisória nº 2220/2001, Formulário BFI 006/03 (ANEXO VI);

VII – Requerimento de Reconhecimento de Imunidade e Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que será utilizado quando se tratar de solicitação de prefeitura ou associação comunitária, entidade religiosa, instituição de assistência social, de educação, entidade sindical de trabalhadores, bem como autarquia, fundação pública e partido político, Formulário BFI 007/03 (ANEXO VII);

VIII – Requerimento de Reconhecimento de Isenção de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que será utilizado por Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e pelos respectivos funcionários estrangeiros que a elas e eles estejam prestando serviços, Formulário BFI 008/03 (ANEXO VIII).

Art. 2º Somente serão recebidos e protocolizados os requerimentos que atendam as exigências neles contidas, nos moldes previstos nesta Portaria e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2003.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

Requerimento de Reconhecimento de ISENÇÃO de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP

À Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

Agência de Atendimento da Receita _____

O contribuinte abaixo indicado solicita o seguinte benefício fiscal:

- Isenção do IPTU e da TLP para Aposentado, Pensionista ou Beneficiário da Assistência Social (Lei nº 1.362/96; Lei nº 2.174/98; inciso V do artigo 203 da Constituição Federal)
- Declara ser possuidor de um único imóvel, com área construída de até 120m², que lhe serve de moradia.
- Isenção do IPTU para Ex-combatente e Viúva de ex-combatente: Lei nº 215/91
- Declara residir no imóvel objeto do pedido.

PROTOCOLO Nº

| Identificação do Contribuinte | | | | |
|---|---------------|--------------------|----------------|----|
| Nome do Contribuinte | | | | |
| Nacionalidade | Estado Civil | Data de Nascimento | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |
| Telefone | Celular | FAX | E-mail | |
| Nome do Cônjuge | | | CPF do Cônjuge | |
| Endereço completo para correspondência (só preencher caso seja diferente do acima referido) | | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP | |

| Identificação do Responsável/Procurador (só preencher caso seja diferente do Contribuinte) | | | | |
|--|---------------|--------------|---------------|----|
| Nome | | | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |

| Característica do Imóvel | | | |
|--|--------|----------|-----|
| Inscrição do Imóvel no Cadastro Fiscal | | Endereço | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |

| | |
|---|-------|
| Data do Requerimento | _____ |
| Assinatura do Contribuinte/Responsável/Procurador | |

ANEXO I

(Formulário BFI 001/2003 - verso)

1. APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. Condições para obtenção do benefício fiscal:

1.1.1. Titularidade de um único imóvel com até 120 m² de área construída, situado em cidade satélite;

1.1.2. Titular maior de 65 anos, aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social prevista no inciso V do art. 203, da Constituição Federal, que perceba até 2 (dois) salários mínimos mensais e utilize o imóvel como sua residência e de sua família;

1.1.3. Apresentar requerimento até o último dia útil do mês de janeiro do ano do benefício.

1.2. Documentos necessários (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)

1.2.1. Declaração do INSS contendo o valor da aposentadoria, pensão ou benefício de assistência social referente a dezembro do ano anterior ao benefício;

1.2.2. Comprovante de titularidade do imóvel;

1.2.3. Carteira de Identidade e CPF do requerente;

1.2.4. Carteira de Identidade e CPF do procurador/responsável;

1.2.5. Procuração com poderes específicos, particular com firma reconhecida ou pública, emitida há no máximo 90 dias da data do requerimento. Procurações lavradas ou autenticadas em cartórios de outros estados deverão ser autenticadas em cartórios do Distrito Federal;

1.2.6. Se viúvo(a), apresentar certidão de óbito do cônjuge/companheiro(a) e formal de partilha com sentença transitada em julgado. Caso não possua este último documento, deverá declarar que não ingressou na justiça com inventário ou que até a presente data a partilha não foi sentenciada;

1.2.7. Certidão de casamento e CPF do cônjuge, se for o caso.

2. EX-COMBATENTE OU SUA VIÚVA

2.1. Condições para obtenção do benefício fiscal:

2.1.1. Ser ex-combatente ou viúva de ex-combatente de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.315/61;

2.1.2. Ser titular residir no imóvel objeto do pedido;

2.1.3. Apresentar requerimento até o último dia útil do mês de janeiro do ano do benefício.

2.2. Documentos necessários (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)

2.2.1. Comprovante de que o beneficiário utiliza o imóvel como residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

2.2.2. Comprovante de propriedade do imóvel;

2.2.3. Carteira de Identidade e CPF do requerente;

2.2.4. Carteira de Identidade e CPF do procurador/responsável;

2.2.5. Procuração com poderes específicos, particular com firma reconhecida ou pública, emitida há no máximo 90 dias da data do requerimento. Procurações lavradas ou autenticadas em cartórios de outros estados deverão ser autenticadas em cartórios do Distrito Federal;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora em exercício

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

2.2.6. Comprovante da condição de ex-combatente ou viúva de ex-combatente, conforme o art. 1º da Lei nº 5.315/67, mediante apresentação de qualquer um dos seguintes documentos:

2.2.6.1. Exército:

2.2.6.1.1. Diploma da Medalha de Campanha ou Certificado de ter servido no teatro de operações da Itália (para o componente da FEB);

2.2.6.1.2. Certificado de participação em missões de vigilância e segurança do litoral brasileiro.

2.2.6.2. Aeronáutica:

2.2.6.3. Diploma da Medalha de Campanha da Itália ou Diploma da Cruz de Aviação.

2.2.6.3.1. Diploma de Guerra e Marinha Mercantil:

2.2.6.3.1.1. Diploma de uma das medalhas navais do Mérito de Guerra;

2.2.6.3.2. Diploma da Medalha da Campanha da FEB;

2.2.6.3.3. Certificado de participação em missões de vigilância e segurança do litoral brasileiro;

2.2.6.3.4. Certidão fornecida pelo respectivo comando militar ao ex-combatente integrante de tropa transportada em navios escoltados por navios de guerra;

2.2.6.3.5. Se viúvo(a), apresentar certidão de óbito do cônjuge/companheiro(a) e formal de partilha com sentença transitada em julgado. Caso não possua este último, deverá declarar que não ingressou na justiça com inventário ou até a presente data a partilha não foi sentenciada.

ANEXO II

Requerimento de Reconhecimento de ISENÇÃO de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - ICMS, na aquisição de veículos por Deficiente Físico e Proprietário Profissional Autônomo (Taxista)
À Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

Agência de Atendimento da Receita _____

PROTOCOLO Nº

O contribuinte abaixo indicado solicita o seguinte benefício fiscal:

Identificação do Veículo

| | |
|--|---|
| Veículo/Marca/Modelo | |
| Esse benefício foi utilizado nos últimos três exercícios? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Destinação (Declaração do uso dado ao veículo) | |
| <input type="checkbox"/> aluguel <input type="checkbox"/> uso exclusivo do adquirente portador de deficiência física | |

Identificação do Contribuinte

| | | | |
|-------------------|---------------|----|-----|
| Contribuinte | | | |
| CPF | Identidade nº | | |
| Endereço completo | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |

Identificação do Procurador

| | | | | |
|---|---------------|--------------|---------------|----|
| Nome | | | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |
| Data do Requerimento | | | | |
| Assinatura do Contribuinte/Responsável/Procurador | | | | |
| Endereço completo para correspondência (só preencher caso seja diferente do acima indicado) | | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP | |
| Telefone | Celular | FAX | E-mail | |

Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido e base legal: (marcar com "x")

Deficiente Físico: ? item 44, Caderno I, Anexo I, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 18.955, de 22.12.97, Convênio ICMS 84 e 85 e Decreto nº 22.401, de 17.09.2001.

Profissional autônomo (Taxista) ? item 93, Caderno I, Anexo I, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 18.955, de 22.12.97, alterado pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001.

Modelo aprovado pela Portaria nº XXX, de dd/mm/aaaa.

ANEXO II (Formulário BFI 002/2003 - verso)

Documentos necessários (original e cópia ou cópia autenticada) para obtenção do benefício fiscal:
Proprietário, deficiente físico:

- Requerimento;
- Comprovante de capacidade econômico-financeira própria (Declaração do Imposto de Renda, contra-cheque ou declaração de rendimento exarada por Contabilista);
- Comprovante de residência no Distrito Federal (conta de água, ou luz, ou telefone, de um dos últimos três meses);
- Declaração do estabelecimento vendedor, conforme modelo estabelecido pela SEF;
- Laudo médico do DETRAN - DF;
- Carteira Nacional de Habilitação -CNH (se contiver os números da Carteira de Identidade e do

CPF, não há necessidade dos dois documentos a seguir) (*);

- Carteira de Identidade (se contiver o número do CPF não há necessidade do documento a seguir);
- CPF;

- Caso o contribuinte tenha adquirido outro veículo há menos de 3 (três) anos, apresentar Nota Fiscal;

- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

(*). Observação: A CNH pode ser entregue até 180 dias após a data da aquisição do veículo.

Proprietário, profissional autônomo (Taxista):

- Requerimento;

- Comprovante de residência no Distrito Federal (conta de água, ou luz, ou telefone, de um dos últimos três meses);

- Declaração do estabelecimento vendedor, conforme modelo estabelecido pela SEF;

- Documento emitido pelo DCP comprovando que exercia em 31.12.2000 a atividade de taxista;
- Carteira Nacional de Habilitação (se contiver os números da Carteira de Identidade e do CPF, não há necessidade dos dois documentos a seguir);

- Carteira de Identidade (se contiver o número do CPF não há necessidade do documento a seguir);
- CPF;

- Carteira de Permissão;

- Caso o contribuinte tenha adquirido outro veículo há menos de 3 (três) anos, apresentar Nota Fiscal;

- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

ANEXO III

Requerimento de Reconhecimento de ISENÇÃO de Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em Inventário de Único Imóvel de Pequeno Valor

À Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

Agência de Atendimento da Receita _____

O contribuinte abaixo indicado solicita o seguinte benefício fiscal:

Dados do Imóvel/Proprietários

| | | | |
|--|---|-----------------|-----|
| Inscrição do Imóvel no Cadastro Fiscal | Endereço do Imóvel Objeto do Inventário | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| Nome do de Cujus | | CPF do de Cujus | |

Identificação do Inventariante

| | | | | |
|---------------------------|---------------|--------------------|--------------------------|----|
| Nome do Inventariante | | | | |
| Nacionalidade | Estado Civil | Data de Nascimento | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |
| Telefone | Celular | FAX | E-mail | |
| Nome do Cônjuge Meeiro(a) | | | CPF do Cônjuge Meeiro(a) | |

Identificação do Responsável/Procurador

| | | | | |
|------|---------------|--------------|---------------|----|
| Nome | | | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |

Benefício fiscal pretendido e base legal:

Isenção ITCD ? Lei nº 1.343/96

Condições para obtenção do benefício fiscal:

- o valor venal total dos bens a partilhar não pode exceder ao equivalente a 600 UPDFs;
- o(a) falecido(a) era proprietário de um único bem imóvel que era destinado a sua moradia;
- o óbito tenha ocorrido a partir de 24/01/1997.

Modelo aprovado pela Portaria nº XXX, de dd/mm/aaaa.

ANEXO III (Formulário BFI 003/2003 - verso)

Documentos necessários (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)
Quando o pedido for anterior à sentença:

- petição inicial protocolada na justiça;
- comprovante de titularidade do imóvel em nome do de cujus;
- certidão de óbito;
- termo de nomeação do inventariante;
- carteira de identidade e CPF do inventariante;
- relação de herdeiros, com CPF;
- relação dos bens, com valores;

- Procuração com poderes específicos, particular com firma reconhecida ou pública.
Em caso de reconhecimento de firma ou de procuração pública efetuada em cartório de outra unidade da Federação, o sinal do tabelião deverá ser reconhecido junto a cartório do Distrito Federal.

Quando o pedido for posterior à sentença:

- todos os documentos acima relacionados;
- esboço de partilha;
- sentença;
- certidão do trânsito em julgado;
- termo de cessão de direitos hereditários ou renúncia de herança, se houver;
- formal de partilha, carta de sentença, carta de adjudicação ou documento equivalente e testamento, se houver.

Observação: o pedido será instruído com os documentos necessários para efetuar o lançamento do ITCD, caso seja indeferido o pedido de isenção.

ANEXO IV

PROTOCOLO Nº

Requerimento de Reconhecimento de IMUNIDADE e ISENÇÃO de IPTU, ITBI, ITCD e TLP

À Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

Agência de Atendimento da Receita _____

O contribuinte abaixo indicado solicita o seguinte benefício fiscal:

Característica do Imóvel

| | | | |
|---|--------|----------|-----|
| Inscrição do Imóvel no Cadastro Fiscal | | Endereço | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| Transmitente/Doador | | CNPJ/CPF | |
| Destinação/Utilização (declaração de uso do imóvel) | | | |

Identificação do Contribuinte (Adquirente ou Cessionário)

| | | | |
|--|---------|-------|--------|
| Razão Social | | | |
| CNPJ | | CF/DF | |
| Endereço completo | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| Endereço completo do Contribuinte (só preencher caso seja diferente do acima referido) | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| Telefone | Celular | FAX | E-mail |

Identificação do Responsável

| | | | | |
|----------------------|---|--------------|---------------|----|
| Nome | | Cargo/Função | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |
| Data do Requerimento | Assinatura do Contribuinte/Responsável/Procurador | | | |

Tributo: (marcar com "x")

- IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
- ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos
- ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos
- TLP - Taxa de Limpeza Pública

Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido e base legal: (marcar com "x")

- Clube de Serviço: Isenção do IPTU ? Lei Complementar nº 15/96
- Clube Social, Esportivo e Associação Recreativa: Isenção do IPTU ? Lei nº 76/89
- Loja Maçônica, Ordem Rosa Cruz: Isenção do IPTU ? Lei Complementar nº 15/96
- Entidade Religiosa: Imunidade ? art. 150, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal
- Entidade Religiosa: Isenção da TLP ? Lei nº 2.627/2000
- Instituição de Assistência Social: Imunidade ? art. 150, inciso VI, alínea c, e art. 203 da Constituição Federal e art. 14 da Lei nº 5.172/66 - CTN
- Instituição de Assistência Social: Isenção da TLP ? Lei nº 2.627/2000
- Instituição de Educação: Imunidade ? art. 150, inciso VI, alínea c, e arts. 209 e 213 da Constituição Federal e art. 14 da Lei nº 5.172/66 - CTN
- Entidade Sindical de Trabalhadores: Imunidade ? art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal
- Autarquia ou Fundação Pública: Imunidade ? art. 150, inciso VI, alínea a, §§ 2º e 3º da Constituição Federal
- Partido Político: Imunidade ? art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal

ANEXO IV

Formulário BFI 004/2003 (verso)

Documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal: (marcar com "x")
Clube de Serviço, Clube Social, Clube Desportivo e Associação Recreativa, Loja Maçônica e Ordem Rosa Cruz

- Comprovante de propriedade do imóvel;
- Estatuto registrado em cartório;
- Ata da eleição da diretoria registrada em cartório;
- Carteira de Identidade do requerente;
- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

Entidade Religiosa, Autarquia ou Fundação Pública e Partido Político

- Comprovante de propriedade do imóvel;
- Estatuto registrado em cartório;
- Ata da eleição da diretoria registrada em cartório;
- Carteira de Identidade do requerente;
- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

Entidade Sindical de Trabalhadores

- Comprovante de propriedade do imóvel;
- Estatuto registrado em cartório;
- Ata da eleição da diretoria registrada em cartório;
- Carta Sindical ou Declaração Sindical, expedida pelo Ministério do Trabalho;
- Carteira de Identidade do requerente;
- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

Instituição de Assistência Social e Instituição de Educação

- Comprovante de propriedade do imóvel;
- Estatuto registrado em cartório;
- Ata da eleição da diretoria registrada em cartório;
- Portaria do Ministério da Educação ou da Secretaria de Educação do Distrito Federal que autoriza o funcionamento da instituição (somente para Instituição de Educação);
- Atestado de pleno funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do D.F. e Territórios;
- Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- Carteira de Identidade do requerente;
- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

Observação: Quando o pedido for analisado, será solicitado do Contribuinte o Demonstrativo das Contas de receitas e despesas e Balanço Patrimonial da entidade, assinados por Contabilista, com menção do livro de onde foram extraídos os dados, referentes aos 5 (cinco) últimos exercícios.

ANEXO V

Requerimento de Reconhecimento de IMUNIDADE, ISENÇÃO, NÃO-INCIDÊNCIA e REMISSÃO de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

À Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

Agência de Atendimento da Receita _____

O contribuinte abaixo indicado solicita o seguinte benefício fiscal:

Identificação do Veículo (ver observação no verso, no caso de Cooperativa de Motoristas)

| | | | |
|---|-----------------|------------------------------|----------------|
| Veículo/Marca/Modelo | Placa e Renavan | Data do Roubo/Furto/Sinistro | Data Aquisição |
| Destinação/Utilização (Declaração do uso dado ao veículo) | | | |

Identificação do Contribuinte

| | | | |
|---------------------------|--------|-------|-----|
| Razão Social/Contribuinte | | | |
| CNPJ/CPF | | CF/DF | |
| Endereço completo | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |

Identificação do Procurador

| | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------|---------------|----|
| Nome | | | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |
| Data do Requerimento | Assinatura do Contribuinte/Procurador | | | |
| Endereço para correspondência (só preencher caso seja diferente do acima indicado) | | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP | |
| Telefone | Celular | FAX | E-mail | |

Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido e base legal: (marcar com "x")

- Entidade Religiosa: **Imunidade** ? art. 150, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal
- Instituição de Assistência Social: Imunidade ? art. 150, inciso VI, alínea c, e art. 203 da Constituição Federal e art. 14 da Lei nº 5.172/66 - CTN
- Instituição de Educação: **Imunidade** ? art. 150, inciso VI, alínea c, e arts. 209 e 213 da Constituição Federal e art. 14 da Lei nº 5.172/66 - CTN
- Entidade Sindical de Trabalhadores: Imunidade ? art. 150, inciso VI, alínea c, art. 9º Constituição Federal e arts. 9º e 14, da Lei nº 5.172/66 - CTN
- Autarquia ou Fundação Pública: **Imunidade** ? art. 150, inciso VI, alínea a, §§ 2º e 3º da Constituição Federal
- Partido Político: **Imunidade** ? art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal
- Proprietário deficiente Físico: Isenção ? art. 4º, inciso VII, da Lei nº 7.431/85, alterada pela Lei nº 2.829/2001
- Proprietário Taxista: **Isenção** ? art. 4º, inciso VI, da Lei nº 7.431/85, alterada pela Lei nº 2.829/2001
- Cooperativa de motoristas: **Isenção** ? art. 4º, inciso VI, da Lei nº 7.431/85, alterada pela Lei nº 2.829/2001
- Veículo roubado/furtado/sinistrado: Remissão e/ou Não-Incidência ? Lei nº 7.431/85, alterada pela Lei nº 2.670/2001
- Veículo e máquina empregados em serviços agrícolas e máquina de terraplenagem: **Isenção** ? Lei nº 2.670/2001

Modelo aprovado pela Portaria nº XXX, de dd/mm/aaaa.

ANEXO V
(Formulário BFI 005/2003 verso)

Documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal: (marcar com "x")

- Entidade Religiosa, Entidade Sindical de Trabalhadores, Autarquia ou Fundação Pública e Partido Político
- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal;
 - Estatuto registrado em cartório;
 - Carta Sindical ou Declaração Sindical expedida pelo Ministério do Trabalho (somente para as Entidades Sindicais de Trabalhadores);
 - Carteira de Identidade do requerente;
 - Procuração (pública ou particular), se for o caso.

Instituição de Assistência Social e Instituição de Educação:

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal;
- Estatuto registrado em cartório;
- Portaria do Ministério da Educação ou da Secretaria de Educação do Distrito Federal que autoriza o funcionamento da instituição (somente para Instituição de Educação);
- Atestado de pleno funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do D.F. e Territórios;
- Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- Carteira de Identidade do requerente;
- Procuração (pública ou particular), se for o caso;

Observação: Quando o pedido for analisado, será solicitado do Contribuinte o Demonstrativo das Contas de receitas e despesas e Balanço Patrimonial da entidade, assinados por Contabilista, com menção do livro de onde foram extraídos os dados, referentes aos 5 (cinco) últimos exercícios.

- Proprietário, deficiente físico;
 - Laudo médico do DETRAN - DF;
 - Carteira Nacional de Habilitação com observações das adaptações necessárias(se contiver o número da Carteira de Identidade e do CPF, não há necessidade dos dois documentos a seguir) (*);
 - Carteira de Identidade (se contiver o número do CPF não há necessidade de apresentar também cópia do CPF);
 - Nota Fiscal e/ou Nota de Adaptação do Veículo;
 - CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);
 - Procuração (pública ou particular), se for o caso;
- (*) **Observação:** A CNH pode ser entregue até 180 dias após a data da aquisição do veículo

Proprietário, profissional autônomo (Taxista):

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal;
- Carteira Nacional de Habilitação (se contiver os números da Cart.de Identidade e do CPF, não há necessidade dos dois documentos a seguir);
- Carteira de Identidade (se contiver o número do CPF não há necessidade de apresentar também cópia do CPF);
- Carteira de Permissão;
- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

Cooperativa de motoristas:

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal de cada veículo(*);
- Estatuto registrado em cartório;
- CND - Certidão Negativa de Débito no INSS;
- Carteira de Identidade (se contiver o número do CPF não há necessidade de apresentar também cópia do CPF);
- Procuração (pública ou particular), se for o caso;

(*) **Observação:** Em anexo, preencher a relação de veículos pertencentes à cooperativa, com os dados constantes do campo "Identificação do Veículo", do anverso deste formulário

Proprietário de veículo roubado, furtado ou sinistrado:

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal;
- Carteira de Identidade (se contiver o número do CPF não há necessidade de apresentar também cópia do CPF);
- Para veículos sinistrados, Certidão de Baixa Definitiva emitida pelo DETRAN/DF;
- Boletim de Ocorrência Policial;
- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

Proprietário de veículo e máquina empregada em serviços agrícolas e máquina de terraplenagem:

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal de cada veículo(*);
- Estatuto registrado em cartório ou Contrato Social registrado na Junta Comercial, se pessoa jurídica;
- Declaração de que o veículo ou a máquina empregada em serviços agrícolas serão utilizados exclusivamente no interior da propriedade;
- CND - Certidão Negativa de Débito no INSS;
- Carteira de Identidade (se contiver o número do CPF não há necessidade de apresentar também cópia do CPF);
- Procuração (pública ou particular), se for o caso;

(*) **Observação:** Em anexo, preencher a relação de veículos e máquinas, no caso de aquisição de mais de uma, com os dados constantes do campo "Identificação do Veículo", do anverso deste formulário

ATENÇÃO: Para qualquer Pedido de Renovação de Isenção, basta preencher o Requerimento BFI 005/02 B e trazer o documento que reconheceu o benefício fiscal anteriormente.

ANEXO VI

Requerimento de Reconhecimento de NÃO-INCIDÊNCIA de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivo de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI.

PROTOCOLO Nº

À Secretaria de Fazenda do Distrito Federal

Agência de Atendimento da Receita _____

O contribuinte abaixo indicado solicita o seguinte benefício fiscal:

Característica do Imóvel

| | | | |
|---|-----------------------------------|----------|-----|
| Inscrição do Imóvel no Cadastro Fiscal | Área Construída (m ²) | Cidade | UF |
| Endereço | | Bairro | CEP |
| Destinação/Utilização (declaração de uso do imóvel) | | | |
| Transmitente/Cedente | | CNPJ/CPF | |

Identificação do Contribuinte (Adquirente ou Cessionário)

| | | | |
|--|---------|-------|--------|
| Razão Social | | | |
| CNPJ | | CF/DF | |
| Endereço completo | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| Endereço para correspondência (só preencher caso seja diferente do acima indicado) | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| Telefone | Celular | FAX | E-mail |

Identificação do Responsável

| | | | | |
|---------------------------|---------------|--------------|---------------|----|
| Nome | | Cargo/Função | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |
| Data do Requerimento | _____ | | | |
| Assinatura do Responsável | | | | |

Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido, (tipo de operação) e base legal: (marcar com "x")

- Pessoa Jurídica: Não-Incidência do ITBI (operação de incorporação, fusão, cisão, extinção ou integralização de capital social) ? art. 156, inciso II, § 2º da Constituição Federal, e arts. 35 a 37, da Lei nº 5.172/66 - CTN
- Beneficiário do Programa PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal: Isenção ? Lei nº 2.499/99
- Beneficiário do Programa João de Barro Candango, Programa de Arrendamento Residencial - PAR: **Isenção** ? Lei nº 2.476/99, alterada pela Lei nº 2.716/01; e **Remissão** ? Lei nº 2.476/99, alterada pela Lei nº 2.476/01
- Oficinas Mecânicas Concessionárias de Direito de Uso de Imóveis da TERRACAP: **Isenção** ? Lei nº 2.476/99, alterada pela Lei nº 2.716/01
- Beneficiários de atos de transferência concedidos em cumprimento ao disposto na MP 2.220/2001: Isenção ? Lei Complementar nº 439/2002

Modelo aprovado pela Portaria nº XXX, de dd/mm/aaaa.

| Identificação do Responsável | | | | |
|------------------------------|--|--------------|---------------|----|
| Nome | | Cargo/Função | | |
| CPF | Identidade nº | Data Emissão | Órgão Emissor | UF |
| Data do Requerimento | Assinatura do Contribuinte/Responsável | | | |

| Para uso da Missão Diplomática / Organismo Internacional | | |
|--|--------------|----------------------------------|
| Missão/Organismo | | Carimbo/Selo da Missão/Organismo |
| Nome do Chefe da Missão/Organismo | Cargo/Função | |
| | Data | |
| Assinatura do Chefe da Missão/Organismo | | |

| Para uso do Ministério das Relações Exteriores - MRE | | |
|--|--------------|---------------------|
| Atestamos a condição desse enquadramento: | | Carimbo/Selo do MRE |
| Nome do Funcionário do MRE | Cargo/Função | |
| | Data | |
| Assinatura do Funcionário | | |

Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido e base legal: (marcar com "x")

- Missões Diplomáticas e seus Funcionários Estrangeiros: Isenção? Convenção de Viena, Decreto nº 58.435/65 e Lei nº 2.670/2001
- Organismos Internacionais e seus Funcionários Estrangeiros: Isenção? Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas, Lei nº 2.670/2001

Modelo aprovado pela Portaria nº XXX, de dd/mm/aaaa.

ANEXO VIII

Formulário BFI 008/2002 (verso)

Documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal: (marcar com "x")

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal(*);
- Carteira de Identidade do requerente;
- Procuração (pública ou particular), se for o caso.

(* Observação: No caso de aquisição de mais de um veículo, preencher, em anexo, a relação de veículos, com os dados constantes do campo "Identificação do Veículo", do avverso deste formulário.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 755, de 12 de dezembro de 2003, publicada no DODF n.º 242, de 15/12/03, p. 4, ONDE SE LÊ: "CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43", LEIA-SE: "CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0326-90".

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 37 – GECON/DIRAR/SUREC/SEF
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no art. 1º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações/restituições: 1) Retenção indevida do ISS referente ao período de julho de 1998, valor de R\$ 95,92 (noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), com o Simples Candango devido nos meses subsequentes com fato gerador a partir de dezembro de 2003, por TAIUVA IND. E COM. DE MOV. E ARMÁRIOS LTDA – ME, CFDF nº 07.370.829/001-44. (Processo nº 045.001.005/1998); 2) Pagamento indevido do ITBI/2000, gravando o imóvel situado na QNN 03 CONJ. "F" LOTE 29, inscrição nº 35117540, no valor de R\$ 272,05 (duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos), com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de ANTUNINA RUFINA NUNES, CPF nº 214.169.901-00 (Processo nº 040.000.445/2000).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 03 de dezembro de 2003

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, AUTORIZA as restituições discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes:

- 1) 124.007.447/2003, Embaixada da Honduras, 04.110.707/0001-01, ICMS, R\$ 571,64;
- 2) 124.007.466/2003, Edna Rossina Sagastume de Gonzaga, 700.509.451-49, ICMS, R\$ 110,44;
- 3) 040.007.306/2003, João Gabriel de Matos Ferreira, 730.786.971-34, ICMS, R\$ 172,66;
- 4)

- 5) 124.007.448/2003, Victor Manuel Lozano Urbina, 732.689.251-20, ICMS, R\$ 87,61;
- 6) 124.007.378/2003, Victor Alejandro Contreras Martinez, 733.526.671-87, ICMS, R\$ 86,08;
- 7) 040.008.461/2003, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R\$ 1.387,45;
- 8) 040.005.745/2000, Nunciatura Apostólica no Brasil, 03.722.431/0001-50, ICMS, R\$ 14.094,82;
- 9) 040.005.571/2000, Francisca Leonice da Silva Chaves, 119.034.571-49, IPVA, R\$ 56,84;
- 10) 048.004.381/2002, Fernando Gonçalves de Menezes, 118.582.651-34, IPTU/TLP, R\$ 33,05;
- 11) 046.002.055/2002, Antonio Gomes de Barros, 038.278.101-59, IPVA, R\$ 22,02;
- 12) 048.003.965/2002, Alexandre Rojas Belli Castanha, 936.638.460-91, ISS, R\$ 70,79;
- 13) 042.000.649/2000, Terezinha de Oliveira Campos, 010.432.851-72, PARCELAMENTO, R\$ 212,58;
- 14) 124.004.898/2003, Victor Alejandro Contreras Martinez, 733.526.671-87, ICMS, R\$ 30,85;
- 15) 040.001.672/2000, Dirci Torres Silva, 573.471.741-04, IPVA, R\$ 63,63.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, resolve:

Tornar sem efeito o DESPACHO DO GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE de 18 de agosto de 2003, que concede restituição/compensação a ELVANGI FERREIRA DE SOUSA (Processo nº 048.001.501/2003), publicado no DODF nº 163, de 25/08/2003, pág. 6.

PROCESSO: 040.011.493/1999 - INTERESSADO: SILVIO LUIS FERREIRA - ASSUNTO : DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS. O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.011.493/1999, INDEFERE o pedido de restituição do IPTU/TLP/1999 formulado pelo requerente SILVIO LUIS FERREIRA, CPF nº 068.592.401-72, por não ter atendido a notificação no prazo estipulado e nem apresentado o documento solicitado, ficando prejudicado o andamento dos autos tornando-se impossível a sua análise.

PROCESSO: 124.002.140/2001 - INTERESSADO: FOLHA DA MANHÃ S/A - ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS. O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que consta nos autos do processo nº 124.002.140/2001, INDEFERE o pedido de compensação de tributos formulado pelo requerente FOLHA DA MANHÃ S/A, CNPJ nº 60.579.703/0001-48, pois o Código Tributário do GDF não contempla a progressividade do IPTU. Todas as alíquotas desse tributo são iguais: 0,3% para imóveis residenciais, 1% para imóveis comerciais e 3% para imóveis não edificados. Essas alíquotas são aplicadas independentemente da localização do imóvel, de seu grau de acabamento, do tipo de construção ou da capacidade econômica do contribuinte.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

CONSULTA Nº: 001/2004.PROCESSO Nº: 124.007.130/2002 INTERESSADO: VOETUR TAXI AEREO LTDA ASSUNTO: APLICAÇÃO DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1600-8 EMENTA: CONFORME DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (ADIN 1.600-8), NÃO INCIDE ICMS SOBRE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DO ICMS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL DE CARGAS PELAS EMPRESAS AÉREAS NACIONAIS.

Senhora Gerente,

Voetur Taxi Aéreo Ltda, com atividade de transporte aéreo não-regular, na modalidade de táxi aéreo, formula consulta na qual constam as seguintes perguntas:

- 1) Qual a posição da Secretaria em relação a ADIN nº 1600-8 do Supremo Tribunal Federal que considerou inconstitucional a cobrança do ICMS sobre os serviços de transporte aéreo de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional?
- 2) Qual o procedimento na emissão de Notas fiscais, já que o imposto não pode ser cobrado?
- 3) Devemos colocar um carimbo informando que a empresa está isenta do ICMS? E a GIM, como devemos informar?

É o breve relatório.

A Agência de atendimento da Receita - Sul procedeu, às fls.05-11, o preparo processual, nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/94, havendo a informação, às fls-11, de que a referida empresa não se encontra sob ação fiscal.

Preliminarmente, é oportuno transcrevermos aqui trecho da decisão do mérito, proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 1600-8:

"Decisão Final :

(...) O Tribunal, por maioria de votos, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a inconstitucionalidade do ICMS sobre a prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros intermunicipal, interestadual, internacional, e de transporte aéreo internacional de cargas, vencidos, em parte, os Senhores Ministros Sydney Sanches, Relator, Carlos Velloso e Marco Aurélio, Presidente, no que julgavam improcedente o pedido. Redator para o acórdão o Senhor Ministro Nelson Jobim . - Plenário , 26.11.2001."

(Data de Publicação da Decisão Final Acórdão, DJ 20.06.2003)

Tendo em vista a decisão retromencionada tem-se que:

- 1- Não há que se falar em cobrança de ICMS sobre os serviços de transporte aéreo de passageiros intermunicipal, interestadual, internacional, e de transporte aéreo internacional de cargas.
- 2- Nos casos dos serviços elencados no item anterior não haverá emissão de Nota Fiscal de ICMS.
- 3- Quanto ao terceiro questionamento cumpre esclarecer que, no caso dos serviços elencados no item 1, não cabe colocar carimbo informando que a empresa está isenta do ICMS, mesmo porque não é a “empresa” que está isenta, mas são os serviços retromencionados que não se encontram alcançados pela incidência do ICMS. Esclarecemos ainda, que no tocante aos referidos serviços, nada há que ser informado na GIM, posto que não estão sujeitos ao ICMS. Aplica-se, à consulente, o benefício da consulta prevista no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista tratar-se de matéria controvertida.

É o parecer sub censura.

Brasília, 07 de janeiro de 2004.
GENILDA FONTENELLE RODRIGUES
Auditora Tributária Mat.25.218-2

À Diretoria de Tributação

Senhor Diretor,

De acordo. Submetemos à vossa apreciação o parecer retro.

Brasília-DF, 7 de janeiro de 2004.
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC

Aprovo o parecer da Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, desta Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea b do Inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 092, de 10 de julho de 2002, publicada no DODF Nº 131, de 12 de julho de 2002.

A presente decisão terá efeito normativo 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 54 do Decreto nº 16.106/94.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do art. 113 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 2001, com a redação da Portaria SEFP nº 563, de 2002.

Após, adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.

Brasília-DF, 09 de janeiro de 2004
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Diretoria de Tributação – DITRI

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 001 - AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 16 JANEIRO DE 2004
Isenção do ICMS na compra de veículo novo destinado a portador de deficiência física.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado no item 44, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelos Decretos nº 20.646, de 24/9/1999, nº 20.931, de 31/12/1999, nº 20.977, de 27/1/2000, nº 22.308, de 7/8/2001, e nº 22.401, de 17/09/2001, no art. 1º da Portaria nº 379, de 13/06/1994 e no Convênio ICMS nº 21/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 048010854/2003 DECLARA:

Que AMÉLIA GOMES DE LIMA MOREIRA - CPF Nº 299.778.437-91, está autorizada a adquirir junto ao estabelecimento vendedor declarante, o veículo especificado na declaração constante do Processo acima identificado, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Ressaltamos que a isenção só alcança os acessórios necessários à adaptação da beneficiária, bem como que cabe ao estabelecimento que efetuar a operação isenta entregar à repartição fiscal a que estiver vinculada, até o 15º dia útil, contado da data da operação, cópia fotográfica da 1ª via do respectivo documento fiscal.

Este Ato Declaratório terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de até 180 (cento e oitenta) dias, prazo no qual o adquirente deverá apresentar a esta Agência o comprovante de adaptação do veículo e a sua habilitação para conduzi-lo, nos termos do § 1º do art. 1º da Portaria nº 379/94. A inobservância do prazo estabelecido ou de uma das hipóteses previstas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do decreto nº 18.955/97 implicará o pagamento do ICMS com acréscimos legais.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 002 - AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 16 JANEIRO DE 2004
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26/11/01, DECLARA:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2003, os veículos com adaptação especial para uso exclusivo de parapléxico ou de pessoa portadora de deficiência física, a seguir identificados, pela ordem de placa do veículo, interessado e processo: JFB4795, NADIR MARIA DO SOCORRO, 048011381/2003; JGR7020, EVANGELISTA RODRIGUES, 048008551/2003; JGT2079, IVANILDE FABRETTE, 048009837/2003; JFY7802, REGINA CAMPOS SILVA, 048002222/2003; MNS1009, MARIA LÚCIA RESENDE SILVA, 048000744/2003 .

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 003 - AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 16 JANEIRO DE 2004
Isenção de IPVA- Taxista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26/11/01, DECLARA:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2003, os veículos destinados ao transporte de pessoas, comprovadamente registrado na categoria aluguel (táxi), pertencente a profissional autônomo, a seguir identificado, na seguinte ordem: placa do veículo, interessado e processo: JEO5168, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 048010494/2003.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 004 - AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 16 JANEIRO DE 2004
Isenção de IPTU para ex-combatentes e suas viúvas – Lei nº 215, de 23/12/91.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2003, na proporção de 100% (cem por cento), a seguir dispostos na ordem de inscrição, interessado e processo: 09465332, PEDRO ANTUNES DE ABREU, 048000116/2003; 45882428, ORLANDO BAPTISTA QUEIROZ, 048001820/2003.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 16 de janeiro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, delegada pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR (R\$):

048000903/2001, JOÃO CLÁUDIO AMANCIO DIAS, ISS, 1.651,73; 048006505/2002, ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS, IPVA, 331,07; 048006787/2002, MISTER GRAFIX PRODUÇÕES LTDA, TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, 8,79; 048007844/2002, CANROBERT OLIVEIRA, IPTU, 7.092,65; 048002985/2002, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX, ISS, 54,94; 048001723/2001, LOPES OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ICMS, 629,04; 048002097/2003, TELETRICA TELECOMUNICAÇÕES ELETRICA & SERVIÇOS LTDA ME, ISS, 197,97; 124000485/2003, MARCIA HOFFMANN, IPVA, 379,06; 048001603/2001, REDES SOCIAIS PROJETOS ESTUDOS E CAPACITAÇÃO LTDA, TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, 138,21; 048004328/2001, CELEIRO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, ICMS, 604,1; 040003037/1996, TEMPLO DOS ESPORTES ME, ISS, 709,90; 04000917/2000, AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA, ISS, 12.674,71; 048103770/2000, SOM E LETRAS S/C LTDA, ISS, 398,78; 124005123/2002, JOÃO ARTHUR BARROS NEIVA NOGUEIRA DE REZENDE, IPVA, 1.693,81; 048003709/2002, OPTIONLINE DATABASE & TRAINING LTDA, ISS, 2413,66; 048008050/2003, NOEL Y MARINA RIBEIRO BADKE, ITCD, 2.464,91; 042003915/2003, NORMA SOARES TEIXEIRA, IPVA, 97,35; 048007424/2003, ALDERINA FERREIRA DE ABREU, IPVA, 357,98; 048000229/2003, NELSON MASSAYOSHI COJHO, 86,53; 048003291/2003, GERALDO NUNES SOBRINHO, IPVA, 208,51; 048003892/2003, LUCIA ALCÂNTARA DE ARAÚJO, IPTU, 48,31; 048000758/2003, CLAUDIO MOREIRA SANTANA, IPVA, 308,84; 048003527/2003, MARCUS VINÍCIUS VEIGA CARDOSO, IPVA, 217,99; 048001663/2003, PAPELUCHO PAPELARIA LTDA, ICMS, 1.111,03; 124006967/2003, HERCULANO COSTA BRANDÃO, IPTU/TLP, 1.135,65; 048003214/2003, CONSULTRADE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, 106,28.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25/10/66 e no Decreto nº 16.106, de 30/11/94, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS: 048000878/2003, REVAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ICMS; 048008694/2002, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA TRADE CENTER, ISS; 048001335/2003, PEDRO JORGE MORETI, IPVA; 048001155/2003, WILTON DE ALMEIDA LOUZADA, IPTU; 048002053/2003, MEGA CONTABIL LTDA, TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO; 048003723/2003, MINISTÉRIO DA FAZENDA, TAXA DE VISTORIA; 048006038/2003, MARIETTA ALIMENTOS LTDA, ICMS; 048001747/2003, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORATO LTDA, ISS; 048002069/2003, STYLOS ENGENHARIA LTDA, ICMS.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 004-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF
DE 15 DE JANEIRO DE 2004

Inscrição do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL SUBSTITUTO, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e exercício(s):

124.007431/2003 ADRIENNE BARBOSA JGH 5490 2003; 124.008027/2003 ARILDA COSTA ALVES E SILVA JFH 5880 2002 e 2003; 124.006859/2003 JENISE MALUF DA SILVA JEV 2205 2003.

Redução de Base de Cálculo em 100% (cem por cento) relativo ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e exercício(s):

124.006859/2003 JENISE MALUF DA SILVA JEV 2205 2000.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEF, mediante requerimento do interessado.

JOSE LEONIDAS SILVA MASCARENHAS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 15 de janeiro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL SUBSTITUTO, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria S48, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço n.º 92, de 10/07/2002, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.005590/2003 COTIDIANO LIVRARIA DE CONVENIÊNCIA LTDA TFLI 108,28; 124.006634/2003 LEILA PIMENTEL FRANCO FURIATTI IPVA R\$ 315,66; 124.005152/2003 LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA ISS R\$ 50,44; 124.005217/2003 PEDRO CARRUSCA BRITTO IPVA R\$ 197,65; 124.006455/2003 SPEED HELP ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA IPVA R\$ 257,00.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL SUBSTITUTO, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo/ assunto: 124.006954/2002 ALOISIO OLIVEIRA NASSAU CANCELAMENTO DE DÉBITO; 124.003462/2002 A E M BAR LTDA ICMS.

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JOSÉ LEONIDAS SILVA MASCARENHAS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 006 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEF
DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV do Anexo Único da Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo item 2, da alínea “a”, do inciso VI, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2004, para os veículos discriminados abaixo, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos seguintes interessados, nesta ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO e PLACA. 049.000.354/2003 – ADRIANE FERREIRA DE OLIVEIRA – IMP/GM SILVERADO T – GSF9333; 042.007.519/2003 – RICARDO SILVA DOS PASSOS – GM/ASTRA GL – JHK3000; NIPPON ALIMENTOS – M. BENZ/709, CAR/CAMINHÃO/C, FECHADA – JJC4896.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 19 JANEIRO DE 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/

12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão “causa mortis” do bem deixado pelo falecido abaixo nominado: Processo n.º 124.008.650/2003, interessado CLARA MARIA VELOSO CORDEIRO, de cujus JOSÉ MARIA DA SILVA CORDEIRO, data de óbito 09/08/2002.

EDMAR ANDRADE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 001-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2001, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.003694/2003, Renato José Silva Querino, JEZ 2147. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2004, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.003584/2003, Sinesio Souza da Silva, JJO 6460; 124.008110/2003, Erisvaldo Braga da Silva, JJR 0725. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDAS as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2003, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 124.008110/2003, Erisvaldo Braga da Silva, JJR 0725. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

Respondendo

DESPACHOS DO GERENTE

Em 15 de janeiro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, AUTORIZA as restituições e/ou compensações de tributos dos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e valor em R\$: 044.002677/2003, Jose Arnaldo Balbino da Silva, CIP, 15,15; 044.002678/2003, Dijanira Pereira dos Santos, CIP, 15,15; 044.003238/2003, Oterlina Francisco Barbosa, CIP, 15,15; 042.006543/2003, Jose Claudino da Silva, CIP, 15,15; 124.007362/2003, Delfino Borges Neres, CIP, 15,15; 044.007527/2002, Sílvia Santos Cardoso, IPTU, 865,80; 044.002055/2002, José Evangelista Dias de Ávila, IPTU, 294,93; 044.000031/2004, C L Simões ME, ICMS, 62,01.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, resolve: Indeferir os pedidos de restituição e/ou compensação de tributos dos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e

CPF: 044.000992/2003, Gloria Maria Alves, 224.157.691-34; 044.000081/2003, Antonio Freire da Silva, 116.414.601-72; 044.001192/2003, Jose Cosmo do Nascimento, 102.141.431-04.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – ASA NORTE, Recredenciado pela Portaria n.º 310/02 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2004, livro 03, Valmir de Souza Clemente 1.585, 123; Adriano de Oliveira Pereira, 1.586, 123; Alexandre Depireux Salles, 1.587, 124; Ana Carolina de Paula Nascimento, 1.588, 124; Antonio Lucivanho Soares Rezende, 1.589, 124; Carolina Cintra Brandão, 1.590, 125; Carolina Guerreiro Antunes Job de Oliveira, 1.591, 125; Danielle Miguel Costa, 1.592, 125; Edson Galba Ferraz Neto, 1.593, 126; Eduardo Jardim Teixeira, 1.594, 126; Eduardo Jorge Gonçalves Rocha Leite, 1.595, 126; Emerson Pantuzzo Braga, 1.596, 127; Everardo Correia Silva Júnior, 1.597, 127; Frederico de Almeida Sousa, 1.598, 127; Gabriel de Oliveira Maranhão Gomes da Sá, 1.599, 128; Gabriel Edreira Wolff, 1.600, 128; Gabriel Hartmann Lontra, 1.601, 128; Gláucia Maria de Farias, 1.602, 129; Guilherme de Moura Magalhães, 1.603, 129; Janaina Teixeira Reis, 1.604, 129; Leonardo Frauzino Salgueiro, 1.605, 130; Leonardo Paz da Silva, 1.606, 130; Lívia Carvalho Marques, 1.607, 130; Lucas Rebelo Nasser, 1.608, 131; Luciano Silva Rabaioli, 1.609, 131; Luis Guilherme Reis Neves, 1.610, 131; Luiz Caetano dos Santos Silva, 1.611, 132; Luiz Carlos dos Santos Junior, 1.612, 132; Manoel Eugenio Peixoto, 1.613, 132; Marcus Vinicius Silva de Menezes, 1.614, 133; Mirna Paz de Menezes, 1.615, 133; Natalia Palma Guimarães da Silva, 1.616, 133; Nilo Moreira da Silva, 1.617, 134; Nuriã Cândida da Silva, 1.618, 134; Priscila Correa e Castro Pedroso Bento, 1.619, 134; Priscila Oliveira de Carvalho Murta, 1.620, 135; Rafael Loiola de Sousa, 1.621, 135; Ramon Aknátom Gonçalves Roriz, 1.622, 135; Rodrigo Paz de Menezes, 1.623, 136; Ronaldo Mendes Pedrosa, 1.624, 136; Sergio Rodrigues da Silva Júnior, 1.625, 136; Simon Cardoso Barbosa, 1.626, 137; Tatiana Brasileira Pimentel Barros, 1.627, 137; Taianne Bezerra Aureliano, 1.628, 137; Thiago Lemos dos Santos Thimotheo, 1.629, 138; Valdenice Moura dos Santos, 1.630, 138; Viery Souza Telles, 1.631, 138; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 02/2004, Bernardo Pereira Leão, 1.632, 139; Diretor Roberto Antonio Coutinho Reg. 20823 – MEC; Secretária Escolar Evilásia Martins Vasconcelos Reg.905 – SEC

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria n.º 112/2001 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 06/2004, Livro 06; Marcelo Campos Pires, 383,130; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 07/2004, Livro 01, Maria do Socorro de Sousa Bezerra, 250,84; Cirleide Pereira Rodrigues, 251,85; Diretora Márcia Rodrigues de Assis Reg. n.º 9702599 MEC; Secretária Escolar Hidelclávia Souza Brito Reg. n.º 1733 – SUBIP/SE-DF.

GERÊNCIA DE EXAMES, Reconhecido pelo Decreto n.º 21.397/2000-GDF: EXAMES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO 01/2004, Livro 10, Agenor Francisco dos Santos, 157, 53; Cicero de Matos Silva, 158, 54; Dalciane Meira Pereira, 159, 54; Dalmir Rodrigues de Moura, 160, 54; Deborah Granatto Araújo, 161, 55; Edilson Antonio Barbosa da Silva, 162, 55; Edson Honorio da Silva, 163, 55; Elba Lucia Moraes de Melo, 164, 56; Elizabeth dos Santos Torquato, 165, 56; Fábio Pompeu Eleutério Nogueira, 166, 56; Hildebrando Muniz de Oliveira Neto, 167, 57; João Victor de Alcantara Candeias, 168, 57; Maria Elisabete de Araújo Fernandes, 169, 57; Michel Herbert Veras, 170, 58; Milton Silva dos Anjos, 171, 58; Norberto Carvalho de França, 172, 58; Paulo Aclidézio Luna Sousa, 173, 59; Rafael Nunes de Oliveira, 174, 59; Raphael Joseph Cardozo Rosenthal, 175, 59; Robério Lopes de Melo Junior, 176, 60; Ronny Dantas da Costa, 178, 60; Simonides de Noronha, 179, 61; Vania Maria dos Santos Mancinho, 180, 61; Waldir Vieira de Lima, 181, 61; Wilson Alves, 182, 62; Diretor da DEJA Alcides Corrêa matr. 140.6405-7, DODF-66/2003; Secretária Escolar Maria da Glória Neves Gontijo Reg.1020 SUBIP/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE, Recredenciado pela Portaria n.º 310 de 17/07/2002-SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2004, Livro 05, Adriano Almeida Campos Perez, 2499, 001; Adriana Barbosa Pimentel, 2500, 001; Adriana Ricardo Martins, 2501, 001; Alex Ávila Santos, 2502, 002; Alessandro da Silva Feitosa, 2503, 002; Aline Neves Vidal, 2504, 002; Alvaro Santana dos Santos, 2505, 003; Amanda Barbosa Lima, 2506, 003; Ana Anilya Soares Chaves, 2507, 003; Ana Lúcia Rodrigues de Freitas, 2508, 004; Ana Maria Pereira, 2509, 004; Ana Paula Dias Lima, 2510, 004; André Santos de Gusmão, 2511, 005; Andréia dos Santos Simplício, 2512, 005; Angélica Cristine Bernardes, 2513, 005; Arthur Otávio

Cordova Santos, 2514, 006; Augusto Andrade Argôlo, 2515, 006; Aurea José Felipe, 2516, 006; Benedito Aragão Veras Júnior, 2517, 007; Bruno Arnaldo Siqueira Dias, 2518, 007; Bruno Matias Monteiro, 2519, 007; Carlos Augusto Costa e Silva, 2520, 008; Carlos José Barbosa Daher, 2521, 008; Carla Janaina da Cunha, 2522, 008; Carlos Souza Nery Júnior, 2523, 009; Clauber Rivetti Guimarães, 2524, 009; Cláudio Pereira Guimarães Júnior, 2525, 009; Cleucia Maria Batista da Silva, 2526, 010; Cristina Lopes da Silva, 2527, 010; Daiara de Souza Santos, 2528, 010; Davi Barreto Mendonça, 2529, 011; Diana Ramos Campi, 2530, 011; Diego Raphael de Souza Santos, 2531, 011; Doralice Neres Mariano, 2532, 012; Dora Gadda de Andrade da Silva, 2533, 012; Edelson José Cruz de Sousa, 2534, 012; Eduardo Discaciate Gomes, 2535, 013; Eduardo de Aguiar Nascente, 2536, 013; Eldo Alves Lima, 2537, 013; Elmo Mourão de Albuquerque, 2538, 014; Elsa de Fátima Teixeira de Araújo, 2539, 014; Elvio Novais Soares, 2540, 014; Emanuel Kalarram Paiva Rocha, 2541, 015; Erica Soares Borges, 2542, 015; Erick Assunção Rocha Malaquias, 2543, 015; Ernane Silva Neto, 2544, 016; Estela Silva, 2545, 016; Euberg Santos Galeno, 2546, 016; Euclides de Oliveira, 2547, 017; Fábio Costa Pereira, 2548, 017; Fabrício de Andrade Faria, 2549, 017; Fabrizio Gonçalves da Silva, 2550, 018; Farliene Nascimento Pires, 2551, 018; Felipe de Oliveira Frazão, 2552, 018; Fernanda dos Santos Silva, 2553, 019; Fernando Silva Pereira, 2554, 019; Fernanda Vanessa Gonçalves Lucas, 2555, 019; Flaubert Johnathan Rocha Oliveira, 2556, 020; Francisco Cantilho da Silva Júnior, 2557, 020; Gabriel de Oliveira Madeira, 2558, 020; Giovane Moraes do Nascimento, 2559, 021; Gardene Oliveira Gomes, 2560, 021; Giscard Emerenciano Miranda, 2561, 021; Giselle Alves de Souza, 2562, 022; Gleice Oliveira Rocha, 2563, 022; Graciela Souza Bertão, 2564, 022; Guilherme Portela, 2565, 023; Heglissom Bento Novaes, 2566, 023; Heliane de Oliveira Ludovino, 2567, 023; Herbert Raphael da Silva, 2568, 024; Hugo Ávila Santos, 2569, 024; Hugo Luiz Cardoso da Silva, 2570, 024; Isabelita da Silva Correia, 2571, 025; Ismael Vasconcelos de Aguiar, 2572, 025; Jânio Melo Ximenes, 2573, 025; Jean Franco da Cruz Lopes, 2574, 026; Joelsen Quinino Bezerra, 2575, 026; Joênio Freire de Medeiros, 2576, 026; Jonas Antonio Maciel Júnior, 2577, 027; José Aprigio Menezes Morato, 2578, 027; José Luiz de Aguiar Pinto, 2579, 027; José Pereira da Silva, 2580, 028; José Wesley Oliveira Moreira, 2581, 028; José William Monteiro, 2582, 028; Jozivaldo Fernandes Gonçalves, 2583, 029; Juliana de Carvalho, 2584, 029; Juliana Mendes de Brito, 2585, 029; Kamila Santos Mendes Carvalho, 2586, 030; Lee Charles Marcon Cantuária, 2587, 030; Leonardo Cardoso Santana, 2588, 030; Lygia Letícia Xavier da Costa, 2589, 031; Lucas Giovenardi Lima e Silva, 2590, 031; Luiz Eduardo do Carmo, 2591, 031; Manix de Almeida Firmino, 2592, 032; Marcos Lima Diniz, 2593, 032; Mirtes Silene Ferreira da Silva, 2594, 032; Naiara de Souza Santos, 2595, 033; Paulo André Araújo Silva, 2596, 033; Paulo Roberto Siqueira de Pádua, 2597, 033; Renato Bernardes Rodrigues, 2598, 034; Renata Miranda Mendes, 2599, 034; Roberto Cantilho da Silva, 2600, 034; Rodrigo Sousa Queiroz, 2601, 035; Sirlene Adriana de Carvalho Ferreira, 2602, 035; Solaneide dos Santos Silva, 2603, 035; Thaiany Lima Rodrigues, 2604, 036; Thiago Cardoso Campos Lima, 2605, 036; Thielly Dias de Oliveira, 2606, 036; Tereza Cristina Gomes Ribeiro, 2607, 037; Tiago César Resende de Oliveira, 2608, 037; Vanessa Borges Cavalcante, 2609, 037; Vilmar de Albuquerque Araújo, 2610, 038; Werlon Vieira Lima, 2611, 038; Wesley de Sousa Monteiro, 2612, 038; Diretor Fábio de Oliveira Scalia Reg. 251606 MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro Aut. Nº 2521 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – GUARÁ/DF, Recredenciado conforme Portaria nº310/2002- SE/DF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 06/07, Amanda Carmo Santos Duarte 1789, 97; Eduardo Roech Morato 1790, 97; Estela Beatriz Alves Silva 1791, 98; Francisco Dácio Rodrigues Farias Filho 1792, 98; Henrique Moura Pinto 1793, 98; Julita Kissa Leite de Melo 1794, 99; Leandro Farago Barbosa 1795, 99; Leonardo Albuquerque Moraes 1796, 99; Lucas Corrêa Rodrigues 1797, 100; Marcelo Neves Duarte 1798, 100; Marcos de Moraes Pimentel 1799, 100; Marianne Ferreira de Melo 1800, 01; Raphael Luiz Almeida Lima 1801, 01; Renato Gomes Tolentino 1802, 01; Richard Wagner Brito Guedes 1803, 02; Rodrigo Amorim Machado 1804, 02; Rodrygo Faria Alencar 1805, 02; Roman Juliano Cândido Santos 1806, 03; Tássia Isabel Lopes 1807, 03; Vanessa Paiva Dias 1808, 03; Diretor Edson Benício Carvalho Júnior Reg. 039; Secretária Escolar Kátia Amélia de Araújo Ferreira Reg.1687 SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, Reconhecido pela Portaria 17 de 07/07/80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução 02/98 – CEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 8, Abílio Pires Ferreira Neto, 4758, 191; Adábio Oliveira da Silva, 4759, 192; Elizângela Germano da Costa, 4760, 192; Fernanda Lima de Azevedo, 4761, 192; Gilmar Vieira de Macêdo, 4762, 193; Josilene Pereira da Silva, 4763, 193; Leiliane Nunes de Moura, 4764, 193; Marcia Ferreira dos Santos, 4765, 194; Maria Francisca Ferreira Lisboa, 4766, 194; Maria Vanusia de Sousa Carvalho, 4767, 194; Nádia Karoline Francisca Dourado, 4768, 195; Norberto Duarte de Souza, 4769, 195; Vaneide Ferreira Silva, 4770, 195; Wellington Barbosa de Menezes, 4771, 196; SUPLETIVO FASE IV 2/2004, Maria das Graças da Silva, 4772, 196; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2004, Adriana de Souza Santos, 4773, 196; Alana Gomes Martins, 4774, 197; Alessandra Rocha, 4775, 197; Anderson Frutuoso da Silva, 4776, 197; André Araújo de Matos, 4777, 198; Angela Maria Dutra Dias da Silva, 4778, 198; Antonia Eunice Souza da Silva, 4779, 198; Antonio Dias da Silva, 4780, 199; Carlos Eduardo Rodrigues de Souza, 4781, 199; Cesar Monteiro de Castro, 4782, 199; Cirley Gonçalves Ferreira de Souza, 4783, 200; Claudia Medeiros de Oliveira, 4784, 200; Cleidson Pinheiro Alencar, 4785, 200; Livro, 9; Cristiano Geraldo da Silva, 4786, 01; Edgar Pereira Lopes, 4787, 01; Eliseu de Souza Sales, 4788, 01; Ely Sousa Silva, 4789, 02; Elisângela Cristina Moura da Silva, 4790, 02; Fabio Couto Camelo, 4791, 02; Fabiano Aquino Bezerra, 4792, 03; Fábio Ferreira Gomes, 4793, 03; Francisca das Chagas Martins, 4794, 03; Francisca Francimar Silva Coura, 4795, 04; Francisco Eudes Pereira de Arruda, 4796, 04; Geilza Alves Tosta, 4797, 04; Gilmar Soares Fonseca, 4798, 05; Giselle Araujo dos Anjos, 4799, 05; Gleice Diniz de Sousa, 4800, 05; Gracilene Alves dos Santos, 4801, 06; Ivanair Lopes de Souza, 4802, 06; Jacileide Alves Vieira, 4803, 06; Jesuina Martins de Souza, 4804, 07; João Paulo

Fernandes da Silva, 4805, 07; Jocélio Araújo Bento, 4806, 07; Jones do Carmo Oliveira, 4807, 08; Juliana Sisanando Leite, 4808, 08; Julio Cezar Rodrigues da Silva, 4809, 08; Macielmo da Silva Araújo, 4810, 09; Marcondes Alves Cordeiro, 4811, 09; Luciano Oliveira de Souza, 4812, 09; Leo Santiago Gomes, 4813, 10; Maria das Graças Costa, 4814, 10; Maria do Carmo Diniz, 4815, 10; Maria do Carmo Vicente da Silva, 4816, 11; Maria Geralda Aparecida Silva Souza, 4817, 11; Maria Gorete Francisca de Santana, 4818, 11; Maria Jose Pereira da Silva Louro, 4819, 12; Marli Antônia da Silva, 4820, 12; Maxwell Rodrigues Soares, 4821, 12; Pedro Ferreira Amorim Neto, 4822, 13; Romero Marcos Pereira Amorim, 4823, 13; Ronaldo Tolentino da Cunha, 4824, 13; Roseli Alves de Andrade, 4825, 14; Roziana Correia Marques, 4826, 14; Thiago Sabino dos Santos, 4827, 14; Valdir Alves Pereira, 4828, 15; Verissimo Martins dos Santos, 4829, 15; Vilson Rodrigues dos Santos, 4830, 15; Sheila Fonseca Lima, 4831, 16; Constancia Alves Rios, 4832, 16; Vice-Diretora Maria José Fernandes Henrique, Mat. 30587; Secretário João Batista de Lima Aut. 2332-DIE/SE-DF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Credenciado pela Portaria nº 329 de 20/07/2001–SE/DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01/2004, Livro 02, Regiane Rebeca da Silva, 0424, 042; Midian da Silva Freire dos Santos, 0425, 042; Jaqueline Lopes Barreiros, 0426, 042; Danielle Aparecida Gonçalves, 0427, 043; Zilma Solange Ribeiro Ramos, 0428, 043; Fatima Aparecida Ramos da Silva, 0429, 043; Marisa Delgado Viana, 0430, 044; Sandra Mara Pereira Pinto, 0431, 044; Maitê Souza Gênova Rocha, 0432, 044; Márcia Seixas Cardoso, 0433, 045; Cleonice Ferreira da Cruz, 0434, 045; Elivânia Rodrigues dos Santos, 0435, 045; Maria da Conceição Nogueira de Carvalho, 0436, 046; Ana Rosa da Silva Barnabé, 0437, 046; Valéria Couto Bandeira, 0438, 046; Celia Regina Miranda de Sousa, 0439, 047; Janira Gonçalves dos Santos, 0440, 047, Andréa Silveira de Almeida Pires, 0441, 047; Clênio Eduardo Oliveira dos Santos, 0442, 048; Andreia Brasil Ferreira, 0443, 048; Débora Moraes Ferreira Silva, 0444, 048; Rivadalva Nascimento de Souza, 0445, 049; Franci Costa da Silva, 0446, 049; Aucelia Xavier da Silva, 0447, 049; Lucelia Borges da Silva, 0448, 050; Otacilia Santos Lima, 0449, 050; Andressa Paula de Oliveira e Silva, 0450, 050; Fernanda Fabia de Oliveira Ribeiro, 0451, 051; Hauanne Souza Calasans, 0452, 051; Marcelo Heitor Maia Rodrigues, 0453, 051; Edelweiss Camarano de Oliveira, 0454, 052; Luciana Pires de Sousa, 0455, 052; Andressa de Oliveira Sales de Queiroz, 0456, 052; Leila Cristina dos Santos Ribeiro, 0457, 053; Marcelo Sousa Santos, 0458, 053; Clicia Macedo de Oliveira, 0459, 053; Roberto José Duarte, 0460, 054; Célia Regina Barbosa, 0461, 054; Danubia Neres Soares, 0462, 054; Edilene Machado Guimarães, 0463, 055; Glauber Alves Gonçalves Martins, 0464, 055; Esther Moreira Ribeiro, 0465, 055; Alessandra dos Prazeres de Menezes, 0466, 056; Francinete de Sousa Silva, 0467, 056; Ivanilde dos Reis Santos, 0468, 056; Diretor Evanilson Araújo Santos Registro nº 9701843 MEC; Secretário Escolar Marcos da Silva Dottore Registro nº 1638 SUBIP/SE/DF.

ESCOLA NORMAL DE CEILÂNDIA, Reconhecida pela Portaria nº 17 de 07/07/80-SEC/DF e Credenciada por força da Resolução nº 02/98-CEDF: CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 1/2004, Livro 03, Davi de Souza, 1689,164; Elizângela Mendes Moreira, 1690,165; Rita de Cássia Andrade Silva, 1691,165; Anderson Fernando Ribeiro da Silva, 1692, 165; Aline Augusta de Queiroz, 1693, 166; Aline Vieira de Vasconcelos, 1694, 166; Fábio Justino Ornelas, 1695, 166; Juliana Martins Asevédo, 1696, 167; Marília Pereira Ferreira, 1697, 167; Mauro Henrique Andrade de Carvalho, 1698, 167; Rudimila Maria Lima Borges, 1699, 168; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 2/2004, Rubens Farias Pina, 1700, 168; CONTABILIDADE AO NÍVEL DE AUXILIAR 3/2004, Ana Maria dos Santos Borges, 1701, 168; Diretora Luzinete Maria Leandro Neves Reg. 30226 MEC; Secretário Escolar Valdivan Ferreira de Lima Reg. 931 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZLANDIA; Ato de criação: Resolução 6389 de 06.11.98 – Conselho de Diretor/SE/DF; ENSINO MÉDIO 01/2004, Livro 002, Rome da Silva Leite, 666, 024; Arley Lima Gomes, 694, 033; Ana Cristina Rodrigues da Silva, 695, 034; Iolanda Pereira Reis, 696, 034; Daniela Oliveira Silva, 697, 034; Tatyane Araujo Miranda, 698, 035; Tania Maria de Miranda Alves, 699, 035; Nádia Barbosa Pires, 700, 035; Maria Juliana Moraes Correia, 701, 036; Ricardo da Silva Oliveira, 702, 036; Ana Paula Fernandes dos Santos, 703, 036; Leiliane da Silva Pires, 704, 037; André dos Santos, 705, 037; Regiane de Matos, 706, 037; Maria José Rodrigues da Silva, 707, 038; Cristiano Monteiro da Silva, 708, 038; Elias Ferreira da Silva, 709, 038; Alcione Gonçalves Pessoa, 710, 039; Genivaldo Vargas Pereira, 711, 039; Sebastião Alves de Lima, 712, 039; Marinez da Silva Borges, 713, 040; Liány Paulino Pinheiro, 714, 040; Arnaldo Maciel dos Santos Neto, 715, 040; Meyre de Bessas Fagundes, 716, 041; Antonio Luiz Silva Ribeiro, 717, 041; Fernanda Moraes Gonçalves, 718, 041; Lilian Batista Reis, 719, 042; Sheila Oliveira de Moraes, 720, 042; Nájlila Farias de Alcantara, 721, 042; Lígia Eliza dos Santos Tavares, 722, 043; Roger Walfran Martins, 723, 043; Deusilene Rodrigues de Lima, 724, 043; Rosiane da Costa Araújo, 725, 044; Jean Rodrigues Rocha, 726, 044; Willian Silva da Cruz, 727, 044; Anderson Afonso Moreira Lima, 728, 045; André Luiz Soares dos Santos, 729, 045; Antonio Cesar Leite Fleuri, 730, 045; Cleonice Rodrigues dos Reis, 732, 046; Elisângela de Souza Costa, 733, 046; Gilmar Pereira Rafagnin, 734, 047; Tanis Pereira Xavier, 735, 047; Everton Oliveira dos Santos, 736, 047; Joselda Alves Barros, 737, 048; Wanessa Almeida Rodrigues da Silva, 738, 048; Miriam do Amor Divino, 739, 048; Amanda Barbosa das Chagas, 740, 049; Andreia Alves de Medeiros, 741, 049; Darlan Rodrigues Souto, 742, 049; Fábio Costa Melo, 743, 050; Fernando Rodrigues da Silva, 744, 050; Francisco Florêncio de Sousa Neto, 745, 050; Grazielly Rodrigues Souto, 746, 051; Josemar dos Santos do Carmo, 747, 051; Juciaria do Amaral da Costa, 748, 051; Lucilene Alves Rabelo, 749, 052; Rayane Feliciano de Sousa, 750, 052; Renata Caroline da Costa Vaz, 751, 052; Vania Nunes, 752, 053; Aline Martins da Costa, 753, 053; Ana Carla Moreira da Rocha, 754, 053; Carmem Lúcia Pereira de Assunção, 755, 054; Cintia Gonçalves, 756, 054; Cristiane Francisca dos Santos, 757, 054; Dângelo Alves Silva, 758, 055; Daniel da Silva Alves,

759, 055; David dos Santos Silva, 760, 055; Erika Feliciano Coriolano, 761, 056; Erlandia Matildes de Sousa, 762, 056; Evelly dos Santos Veiga, 763, 056; Francisca da Costa Santos, 764, 057; Iara da Costa Leite, 765, 057; Iracélia da Silva Oliveira 766, 057; Jacira Mendes de Santana, 767, 058; Jordania Cunha de Castro, 768, 058; Josenita Augusta da Silva, 769, 058; Lucilio Ferreira Alves, 770, 059; Maguilene Francelino da Cruz, 771, 059; Nilma Ana de Paula Oliveira, 772, 059; Rafael Rubens da Silva, 773, 060; Reinaldo Ferreira da Silva, 774, 060; Wesley Barros Ribeiro, 775, 060; Arlete Pereira Romão, 776, 061; Davi Coêlho Nunes, 777, 061; Gleidson Franca da Silva, 778, 061; Grazielle Andrade de Souza 779, 062; Joston Carvalho de Melo, 780, 062; Mariana de Assis Nachicawa, 781, 062; Roberto Rivelino Modesto de Sousa, 782, 063; Tatiana Martins Tavares, 783, 063; Weslen Ferreira Moreira, 784, 063; Cristina Maria Olegário Lopes, 785, 064; Alan Carlos dos Santos, 786, 064; Alexandre Alves Martins, 787, 064; Aline Cristina Pereira de Brito, 788, 065; Ana Paula da Silva de Miranda, 789, 065; Barbara Barbosa de Carvalho, 790, 065; Delson Batista de Oliveira Filho, 791, 066; Eder Cardoso de Oliveira, 792, 066; Edvania Rodrigues dos Santos, 793, 066; Elaine Fernandes de Alcantara, 794, 067; Elenice Aparecida Landim Paim, 795, 067; Elisia Gomes de Oliveira Costa, 796, 067; Elizeu Ferreira de Jesus, 797, 068; Francineuda Lima de Oliveira, 798, 068; Francinildo de Lima Marques, 799, 068; Ianê Iara Lima, 800, 069; Ivanilde Correia da Rocha, 801, 069; Joildo Francisco da Silva, 802, 069; Marlene Alves Freita, 803, 070; Michelly Aparecida de Araujo, 804, 070; Patricia Felipe Dionizio, 805, 070; Rodrigo da Rocha Santos, 806, 071; Lucileia da Silva, 807, 071; Divina Mendes Santana, 808, 071; Edivair Gonçalves do Nascimento, 809, 072; Euclides Mendes de Santana, 810, 072; Sergio Augusto Rosa Lima, 811, 072; Carla Aparecida Moreira Carvalho, 812, 073; Denison Cleiton Araujo da Silva, 813, 073; Emilene Pereira Barbosa, 814, 073; Fábio da Silva de Miranda, 815, 074; Fabíola da Silva, 816, 074; Genival Ulisses de Lima, 817, 074; Iara Barros Sales dos Santos, 818, 075; Joelson Rodrigues dos Santos, 819, 075; Josilene Conceição Coelho, 820, 075; Juliana Rufino da Costa, 821, 076; Juvenilia da Silva dos Reis, 822, 076; Luidson Michel Ribeiro dos Santos, 823, 076; Manoel Santos Ferreira, 824, 077; Maria Hozana Batista, 825, 077; Maroíta Ferreira de Sousa, 826, 077; Neusa Rosa Martins, 827, 078; Rosângela de Jesus Rocha Santiago, 828, 078; Sebastiana Marques de Oliveira, 829, 078; Vanessa Menezes da Silva, 830, 079; Wisley Cardoso da Silva, 831, 079; Liriane Mendes Cristiano, 832, 079; Célia Alves de Souza, 833, 080; Denise Pereira de Almeida, 834, 080; Maria Aparecida Vieira, 835, 080; Edilene Nunes Rodrigues, 836, 081; Diretor Delminda Aparecida de Souza Venâncio mat. 004952-X; Secretário Escolar Nivaldo Batista de Oliveira Barreiros aut. 2595-DIE/SE.

COLÉGIO JUSCELINO KUBITSCHKE – JK – TAGUATINGA SUL, Portaria de Recredenciamento nº 305/2003 de 22/10/2003 – SE/DF: ENSINO MÉDIO 01/2004, Livro 02, Adriana Aparecida de Jesus Oliveira, 791, 77; Alessandra Keiko Lima Fujita, 792, 77; Aline Evangelista Nobrega, 793, 78; Alyne Gomes Antunes, 794, 78; Amanda Felix da Silva, 795, 78; Ana Camila Oliveira Souza, 796, 79; Ana Carolina Couto de Lima, 797, 79; André de Almeida Farias, 798, 79; André de Souza Santos, 799, 80; Antônio Fernando Costa Cardozo Júnior, 800, 80; Ariston Dias de Farias, 801, 80; Barbara Kelly Lobo Alves de Oliveira, 802, 81; Breno Ramos Mosso, 803, 81; Caio Cesar Fernandes de Queiroz, 804, 81; Carlos Eduardo Carvalho Sanches, 805, 82; Cristiane Borges Fiorenza, 806, 82; Darlan Alves Ferreira Honório, 807, 82; David Souza Cavalcante, 808, 83; Douglas Marques Evangelista, 809, 83; Fabiane Lucia Cortes da Costa, 810, 83; Fábio Martins de Araújo, 811, 84; George Araujo Reis, 812, 84; Glauco Sabino de Azevedo, 813, 84; Guilherme Oliveira Campos, 814, 85; Gustavo Alves de Assis, 815, 85; Henri Gonçalves Campelo, 816, 85; Henrique de Brito Cavalcante Machado, 817, 86; Igor de Melo Figueiredo, 818, 86; Inês de Oliveira Silva, 819, 86; Isabel de Souza Silva, 820, 87; Islene Gomes Mateus Silva, 821, 87; Ismael Barbosa Melo, 822, 87; Janine Andrade Dias, 823, 88; Júlia Câmara da Costa, 824, 88; Juliana Vasconcelos Ribeiro, 825, 88; Julio César Massa de Melo, 826, 89; Kahio Ferreira de Paula, 827, 89; Kelma Jaqueline Soares, 829, 90; Larissa Fernandes Maciel, 830, 90; Laura da Silva Brod, 831, 90; Leila Xavier de Souza, 832, 91; Leonel Barbosa Melo, 833, 91; Liádna Oliveira de Faria, 834, 91; Ligia Dib Carneiro, 835, 92; Lilian da Silva Oliveira, 836, 92; Livia Inaiara Fagundes Souza, 837, 92; Lorena Batista de Oliveira, 838, 93; Lorena de Lima Alves, 839, 93; Lorena Faria Dias, 840, 93; Mariana Cristino de Sousa, 842, 94; Michele Karine Livi, 843, 94; Nayche Lima Ivo, 844, 95; Núbia Junger Pereira, 845, 95; Palloma de Oliveira Lima, 846, 95; Paula Emmert, 847, 96; Patrícia Cristine de Macedo Ramalho Santos, 848, 96; Paulo Emyllio da Costa Ferreira Stival, 849, 96; Poliana Alves de Oliveira, 850, 97; Polyana Fernandes Mota, 851, 97; Priscilla Araújo Aguiar, 852, 97; Priscilla Gomes Cordeiro de Souza, 853, 98; Quênia Nunes de Almeida, 854, 98; Rafael Assis Duarte, 855, 98; Rafael da Silva Rios Santos, 856, 99; Rafael de Andrade Paiva, 857, 99; Rafael Leandro Arantes Ribeiro, 858, 99; Rafael Nonato Delgado, 859, 100; Raiane Gonçalves Campelo, 860, 100; Ramona Elisa Ferreira Soares, 861, 100; Rejane de Araújo Eleutério, 862, 101; Renan Barbosa Ferreira, 863, 101; Renata Carvalho Gomes, 864, 101; Ricardo Lemos Correia, 865, 102; Romulo Alves Neres de Barros, 866, 102; Roseanne Rodrigues Soares, 867, 102; Samir Batista da Silva, 868, 103; Sara Carneiro Gómez, 869, 103; Sarah Guimarães Rocha, 870, 103; Shirley Alves do Nascimento, 871, 104; Shirley dos Santos Fiuza, 872, 104; Stephanie Carolina da Silva, 873, 104; Suiê Maria Maciel, 874, 105; Thadeu Ricardo Castro Santos, 875, 105; Thais Fernanda Carvalho de Barros, 876, 105; Thiago Ferreira da Silva, 877, 106; Thamy Freitas Frisselli, 878, 106; Tina Weibin Kam, 879, 106; Tuani Sampaio de Paula, 880, 107; Uyara Tavares Frazão, 881, 107; Vanessa Rodrigues Giroto, 882, 107; Wallace Pereira do Amaral Thomaz, 883, 108; Willian Pernambuco Pinto, 884, 108; Sergio Mesquita de Avila Neto, 885, 108; Viviane Moita Braga, 886, 109; Diretora Dalma Honoria de Arruda Reg. 674 MEC; Secretária Escolar Ana Brasília Café Reg. 1225 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO, Autorizado pela Portaria nº 14/76 SEC/DF: HABILITAÇÃO BÁSICA EM MECÂNICA 1/2004, livro 3; Marco Aurélio Celestino da Costa, 812, 30; Subsecretária SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID Marisa Araújo Oliveira.

CANCELAMENTO

Cancelar os nomes dos alunos Gabriel Araré Zerbetto Vera, Hugo Leonardo de Britto e Silva, Hugo Gomes da Silva, Henrique Gomes Libério Filho, Hélio Vítor Reis dos Santos, Hugo Rafael Paranhos, Isabela Queiroz Ramos, Isabela Pereira da Rocha, Ikhsan Brando Firyanusa, Karla Christina Chéquer Soares Diogo, Karina Guimarães Marques, Jamila Batista Tavares, Juliana Faria Nunes, João Justiniano Galvão Neto, Jaf Andrade Bezerra, João Paulo Teles da Rocha, João Carlos de Oliveira Filho, Juliana Zago Abraham, João Luiz Annes Ghisleni, Lívia Pinho Lopes, Lucas Sotelo Pinheiro Du Pin Calmon, Luana Lopes Lima do Rosario, Luiz Otávio Fortes Filho, Lilian Mendes Figueiredo, Leonardo Henrique Ottoline Oliveira de Figueiredo, Leonardo Braga de Faria, Liliane Pimentel do Nascimento Cavalcante, Laila Cristina Pereira, Luiz Fernando Nogueira da Motta, Lívia Rejane Miguel Amaral, Luiz Raphael Vasconcelos Santos, Lorena Melo Silva, Luiza Guedes Pereira, Lílian David Neves, Laila Ferreira Hossain, Lídia Manuela dos Anjos Meireles, Luiz Paulo de Carvalho Moraes, Luis Rodrigo de Oliveira Bezerra, Luciana Guedes da Silva, Lilian Simões Nascimento, Lígia Maria Costa Rincon, Mário de Abreu Gonçalves, Marcos Rodrigues Gonçalves Faria, Matheus Calixto Nogueira, Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho, Marcos de Oliveira Ferreira Júnior, Marília Serena Porto Sotéro, Martha Jussara Miranda Vasconcelos, Mariana Tôrres Vasconcelos, Marcelo Bassani de Freitas, Mariana de Carvalho Nery, Mohamad Dib Ismail Majzoub, Mauro Faria de Lima Filho, Maria Elisa Girão Moreira, Marineide de Oliveira Dourado, Mariana Ribeiro Gomes, Mariana Damazio Rajão, Marcelo Rodrigues Wolter Guimarães, Mariana Gomes Baião, Natacha Kadhija Paixão Santiago, Natalia da Silva Lemos, Natalia Moellmann Gomes, Nicolás Nascimento, Nadielle de Carvalho Musa Abed, Priscilla de La Puente Vaz Sampaio, Pedro Rodrigues dos Reis, Paula Oliveira Coutinho de Castro, Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão, Paulo Henrique Bontempo de Almeida, Patrícia Oliveira Esser, Patricia Teixeira de Queiroz, Paula Regina Kimie Suda, Rafaela Ferreira Rocha, Rafael Candido Lustosa Barreira, Rafaela Aquino Fernandes Lopes, Rafael Rodrigues Alves de Oliveira, Renan Augusto dos Santos, Rodolfo Menezes Xavier de Oliveira, Rildo Alves de Brito Aguiar, Raissa Teixeira Dias, Régis Gama Cardoso, Rodolfo Oliveira Fragnito, Rodrigo de Carvalho Rio Preto, Ricardo Zanchet Ferreira, Renato Popov dos Santos, Renata Tonicelli de Mello Quelho, Raquel Pinto Caldeira, Rubens Eduardo Pessôa do Amaral, Rafael Martins Rodrigues de Queiroz, Raquel Dias da Rocha Reis, Raíssa Ávila Kacinskis, Sávio Veloso de Arruda, Suelen Machado Cunha, Sérgio de Brito Yanagui, Sarah Carvalho Silva, Taygoro Braga de Brito Kudo, Thiago Barbosa Sodrê, Tiago Pupe de Brito, Tuane Abreu Alves, Thiago Felizola Freires, Thiago Balduino Milhomens, Tamara Lima de Menezes, Thiago Peres Ferreira, Thiago Vitorino, Taís Romão Pereira, Taís Albina Silva Botelho, Tulio Marinho Guimarães, Taísa Caroline dos Santos Machado, Thiago Cardoso Viana, Vanessa Veloso Soares, Victor Hormidas Neiva, Vitor Riveira do Nascimento, Victor Furtado da Silva, Virgílio Riveira do Nascimento, Wesley Miranda Albuquerque, Yves Maia Salvatori, Adriano Fábio Marques Ziviani, Anna Paula Carminatti Martins, Carla Isabel Larrubia de Oliveira, Cláudia Carolina Costa Carazza, Daiana Botelho Spindola, Daiane de Souza Ribeiro, Daniel Carneiro de Aguiar, Daniel Sabino dos Santos Vasconcelos, Daniela Ziller de Faria, Danielle de Souza Ribeiro, Danielly Ferreira, Desirêe Marques Ramos, Diego Moreno Lopes Fernandez, Dimitri Martin Stepanenko, Fabiana Rodrigues da Cunha, Gustavo Costa Rios, Guilherme Pupe da Nóbrega, Hermano Caldeira de Bretanha Vanacôr, Isaac Tae Ho An, Leonardo Otsuka da Silva, Mariah Marra Sodrê, Michelle Yunes de Freitas, Mário Gilberto de Oliveira Filho, Mirela Brabo Mesquita, Rodrigo Vargas Honorato, Rafael Gonçalves Marimon, Rafael de Ávila Vieira, Raphael de França Ferreira Viana Costa, Tássia Rodrigues Machado, Thiago Hamú Bezerra, Valmir Hilario Silva Filho, na publicação da relação de concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Objetivo SP-B, publicada no DODF nº 251 de 29 de dezembro de 2003, por terem sido publicados indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2004

Processo nº: 060.001.567/2003; INTERESSADOS: Dinâmica - Adm. Serviços e Obras Ltda e outros; Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 7.394.916,50 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em favor das empresas abaixo e nos valores especificados, para cobrir despesas com prestação de serviços de limpeza e conservação, vigilância armada e desarmada, prestados a esta Secretaria durante o mês de DEZEMBRO/2003, em conformidade como exposto pela Diretoria de Contabilidade e Finanças no despacho retro. DINÂMICA – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, R\$ 1.197.415,52; IPANEMA – EMPRESA DE SERV. GERAIS TRANSP. LTDA., R\$ 1.423.775,42; EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, R\$ 607.434,66; APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, R\$ 533.321,88; IPANEMA – SEGURANÇA LTDA, R\$ 1.371.059,80; LEMA – SEGURANÇA LTDA, R\$ 461.934,80; BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA, R\$ 687.988,42; CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE E VALORES LTDA, R\$ 1.111.986,00; TOTAL GERAL R\$ 7.394.916,50. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.39 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº 060.006.764/2003. ASSUNTO: Despesas decorrentes o Tratamento Fora de Domicílio. À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor de Moises Pereira dos Santos, filho da paciente Maria Pereira dos Santos, referente ao ressarcimento com despesas despendidas com transporte e alimentação decorrentes da locomoção para realização do Tratamento Fora de Domicílio, conforme Notas Fiscais nºs 4406 e 71961, às fls. 78-verso. Às fls. 81/82 consta o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Técnica-Legislativa opinando pelo o pagamento da despesa. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 28.846.0001.9050.0010, Fonte 138, à conta de recursos Gestão Plena. Após emissão de Nota de Empenho, encaminhe-se o presente Processo à Gerência de Tratamento Fora de Domicílio para providências que se fizerem necessárias.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSO:100.000.345/2003. INTERESSADO: EMPRESA JUIZ DE FORA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$170.179,85(cento e setenta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor da EMPRESA JUIZ DE FORA LTDA, referente ao Contrato de nº 09/01, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.393/2003. INTERESSADO: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$345.636,93(trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), em favor da Empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao contrato de nº 15/02, mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 08244010085170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.614/2003. INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$111.503,83(cento e onze mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos), em favor da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB, referente a pagamento de fatura, do mês de novembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.715/2003. INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida,

autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$111.266,75 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB, referente a pagamento de fatura, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.335/2001. INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$11.603,15 (onze mil, seiscentos e três reais e quinze centavos), em favor da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE BRASÍLIA - CAESB, referente a pagamento de fatura, das inscrições constante às fls. 07 e 51 dos autos, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.790/2003. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$1.364,04 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), em favor da COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA – CEB, referente a pagamento de fatura, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.778/2003. INTERESSADO: BRASIL TELECON S/A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$79.748,52 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Empresa BRASIL TELECON S/A. referente pagamento de tarifa, do mês de novembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.781/2003. INTERESSADO: BRASIL TELECON S/A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$4.089,10 (quatro mil, oitenta e nove reais e dez centavos), em favor da Empresa BRASIL TELECON S/A, referente a pagamento de tarifa, do mês de novembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.779/2003. INTERESSADO: BRASIL TELECON S/A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$784,42 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor da Empresa BRASIL TELECON S/A, referente a pagamento de tarifa, do mês de novembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:112.004.251/1999. INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com

o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$63.398,85 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, referente ao Contrato de nº 10/00, (reforma do Conselho de Assistência Social – CAS/TAGUATINGA), correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 449092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.443/2003. INTERESSADO: PISCINAS MOTTA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais), em favor da Empresa PISCINAS MOTTA LTDA, referente ao Contrato de nº 07/03, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.000.350/2003. INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$10.112,00 (dez mil, cento e doze reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT, referente ao Contrato de nº 04/02, dos meses de novembro e dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO:100.001.377/2003. INTERESSADO: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - BRB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$2.864,26 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), em favor do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - BRB, referente ao Termo de Cessão de Uso 5º andar Palácio da Imprensa, do mês de dezembro/2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 16 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 030.000.229/2003 – INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A-VIVO – ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á Vista das instruções no processo e disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2004, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 6.842,36 (Seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A - VIVO, CGC nº 02.558.132/0001-69. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária: 8517-0103 – Natureza de Despesa: 3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO Nº: 030.000.236/2003 – INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á Vista das instruções no processo e disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2004, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 27,87 (Vinte e sete reais e sete centavos), em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CGC nº 33.530.486/0001-29. Publique-se e encaminhe-se o processo a GE-

FIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária: 8517-0103 – Natureza de Despesa: 3390.92-Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 14 de janeiro de 2004

Processo: 113.004345/2000. Interessado: TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. Assunto: Emissão de nota de empenho. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Transporte de Servidores. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais), a favor da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para cobrir despesas referentes ao mês de janeiro/2004.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de janeiro de 2.004

Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão das Notas de Empenho e ainda, autorizo os pagamentos no montante de R\$ 21.597.532,48 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), N/D 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Projeto 2756-0020 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano – Fonte 100, conforme abaixo demonstrado. Publiquem-se e encaminhem-se os processos a DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Processo, Credor, CNPJ e Valor.

097.000.949/2003 – TC/BR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A, 03.652.914/0001-25, R\$ 175.560,96; IESA ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, 29.918.943/0001-80, R\$ 1.465.677,62; ALSTOM BRASIL LTDA, 44.682.318/0007-60, R\$ 2.866.000,02; 097.001.087/2003 – TC/BR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A, 03.652.914/0001-25, R\$ 213.178,97; IESA ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, 29.918.943/0001-80, R\$ 1.779.450,41; ALSTOM BRASIL LTDA, 44.682.318/0007-60, R\$ 3.479.173,57; 097.001.184/2003 – TC/BR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A, 03.652.914/0001-25, R\$ 213.178,97; IESA ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, 29.918.943/0001-80, R\$ 1.779.450,41; ALSTOM BRASIL LTDA, 44.682.318/0007-60, R\$ 3.479.173,57; 097.000.020/2004 – TC/BR – TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A, 03.652.914/0001-25, R\$ 239.526,93; IESA ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, 29.918.943/0001-80, R\$ 1.999.382,48; ALSTOM BRASIL LTDA, 44.682.318/0007-60, R\$ 3.907.778,57.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2004..

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB. Interessado: TERCIO DIAS RODRIGUES, Processo n.º: 055-001632-2003, Prontuário n.º: 00605879404/DF, Categoria: “D”. Interessado: JOSE LEMES DA SILVA, Processo n.º: 055-006935-2001, Prontuário n.º: 00444515948/DF, Categoria: “A”. Interessado: JEOBANO LOPES RIBEIRO, Processo n.º: 055-005952-2003, Prontuário n.º: 00844318763/DF, Categoria: “B”. Interessado: HILTON GONTIJO RIBEIRO, Processo n.º: 055-005841-1998, Prontuário n.º: 00185485094/DF, Categoria: “D”.

OSNI BUENO DE FREITAS

DESPACHOS DO DIRETOR – GERAL

EM 19 DE JANEIRO DE 2004

PROCESSO: 055.000587/2004: INTERESSADO: E.C.T ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor

de R\$ 3.767,60(Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 055.000588/2004: INTERESSADO: E.C.T ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 24.001,90(Vinte e quatro mil, um real e noventa centavos)

PROCESSO: 055.000589/2004: INTERESSADO: E.C.T ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 408.951,66(Quatrocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO: 055.018568/2003: INTERESSADO: Autotrac Com. e Telecomunicações S/A ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.837,37(Dois mil, oitocentos e trinta

PROCESSO: 055.000541/2004: INTERESSADO: A Telecom Teleinformática Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.210,00(Hum mil e duzentos e dez reais)

PROCESSO: 055.018600/2003: INTERESSADO: Sinalisa Indústria e Comércio Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 21.118,84(Vinte e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 055.018195/2003: INTERESSADO: Realmak Serviços e Comércio Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais)

PROCESSO: 055.000536/2004: INTERESSADO: Search Informática Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 115.893,65(Cento e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 055.000448/2004: INTERESSADO: Type Máquinas e Serviços Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.142,54(Três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO: 055.017226/2003: INTERESSADO: Embratel S/A ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 597,93(Quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)

PROCESSO: 055.000104/2004: INTERESSADO: American BankNote Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 29.567,60(Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 055.000103/2004: INTERESSADO: American BankNote Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 6.219,60(Seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 055.000102/2004: INTERESSADO: American BankNote Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.508,69(Dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO: 055.018650/2003: INTERESSADO: American BankNote Ltda ASSUNTO: RECO-NHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do

Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 37.904,92(Trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos)

PROCESSO: 055.018234/2003: INTERESSADO: Poli Engenharia Ltda ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 7.238,86 (Sete mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: 055.000463/2004: INTERESSADO: Consórcio SDF ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 204.775,02(Duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

PROCESSO: 055.000462/2004: INTERESSADO: Consórcio SDF ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 80.024,45(Oitenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 055.000389/2004: INTERESSADO: Engebrás S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 35.449,56(Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO: 055.000390/2004: INTERESSADO: Engebrás S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 120.218,40(Cento e vinte mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 055.00373/2004: INTERESSADO: Ticket Serviços S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 49.061,95(Quarenta e nove mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO: 055.000686/2004: INTERESSADO: Brasil Telecom S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 64.745,72(Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO: 055.000700/2004: INTERESSADO: Brasil Telecom S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 24.975,65(Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 055.018226/2003: INTERESSADO: Perkons S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 105,28(Cento e cinco reais e vinte e oito centavos)

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO

Em 15 de janeiro de 2004

PROCESSO: 150.002274/2003; INTERESSADO: ACASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA ME; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0046 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), referente ao pagamento da nota fiscal nº 031, emitida em 2003, visando a prestação de serviços de restauração da moldura com a foto de JK. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 081.003563/1992; INTERESSADO: IRACY VIEIRA DA SILVA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8502.0024 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 31.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 766,47 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente ao pagamento atrasado do Adicional de Tempo de Serviço de julho/1999 a dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, referente ao processo nº 150.002174/2003, assinado pelo Subsecretário de Assuntos Operacionais, publicado no DODF nº11 de 16/01/2004, pág.11: Onde se lê: “Programa de Trabalho nº 13.392.0100.8517.0052”. Leia-se: “Programa de Trabalho nº 13.122.0100.8517.0052”.

No Reconhecimento de Dívida, referente ao processo nº 150.000491/2003, assinado pelo Subsecretário de Assuntos Operacionais, publicado no DODF nº11 de 16/01/2004, pág.11: Onde se lê: “Programa de Trabalho nº 13.392.0100.8517.0052”. Leia-se: “Programa de Trabalho nº 13.122.0100.8517.0052”.

No Reconhecimento de Dívida, referente ao processo nº 150.000035/2003, assinado pelo Subsecretário de Assuntos Operacionais, publicado no DODF nº11 de 16/01/2004, pág.11: Onde se lê: “Programa de Trabalho nº 13.392.0100.8517.0052”. Leia-se: “Programa de Trabalho nº 13.122.0100.8517.0052”.

No Reconhecimento de Dívida, referente ao processo nº 150.001888/2003, assinado pelo Subsecretário de Assuntos Operacionais, publicado no DODF nº11 de 16/01/2004, pág.11: Onde se lê: “Programa de Trabalho nº 13.392.0100.8517.0052”. Leia-se: “Programa de Trabalho nº 13.122.0100.8517.0052”.

No Reconhecimento de Dívida, referente ao processo nº 150.001754/2003, assinado pelo Subsecretário de Assuntos Operacionais, publicado no DODF nº11 de 16/01/2004, pág.11: Onde se lê: “Programa de Trabalho nº 13.392.0100.8517.0052”. Leia-se: “Programa de Trabalho nº 13.122.0100.8517.0052”.

No Reconhecimento de Dívida, referente ao processo nº 150.001594/2003, assinado pelo Subsecretário de Assuntos Operacionais, publicado no DODF nº11 de 16/01/2004, pág.11: Onde se lê: “Programa de Trabalho nº 13.392.0100.8517.0052”. Leia-se: “Programa de Trabalho nº 13.122.0100.8517.0052”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de janeiro de 2004

PROCESSO: 160.000.012/2003 - INTERESSADO: EMBRATEL - EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Conforme instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos I, II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, e de acordo com o Art. 2º da Portaria nº 136, de 28/11/2002, publicada no DODF nº 236, de 09.12.2002, pág. 21, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e consequente liquidação, em favor da EMBRATEL S.A., no valor de R\$ 1.100,76 (hum mil, cem reais e setenta e seis centavos) referente às ligações telefônicas de longa distância (DDD e DDI) realizadas no decorrer de dezembro/2003 por esta Secretaria, conforme Fatura nº 0100251233457. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no Elemento de Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores do Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0084 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

WALACE LUÍS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIA SUBSTITUTA

Em 16 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 180-000.660/2003. INTERESSADO: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções

contidas no processo supra e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94; RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o posterior pagamento, no valor total de R\$ 4.275,07 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos), conforme NF nº 473.710, referente ao período de dezembro/2003, pela prestação dos serviços de telefonia móvel para esta Secretaria, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0123, Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe o processo à Gerência Financeira desta Subsecretaria para as demais providências.

SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de janeiro de 2004.

PROCESSOS NºS: 111.002.287/2002 INTERESSADOS: GERAT ASSUNTO: Aplicação de Multa A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão Nº 011 de 12/01/2004, aplicar multa à empresa STAR COMÉRCIO, LOTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA a multa de 30% (trinta por cento) do valor cotado para o contrato de R\$ 520.298,16 (quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), de conformidade com sub item 13.3, Inciso 6 do Edital de Licitação, bem como do Parecer da Procuradoria Jurídica nº 37/2003 e artigos 81 e 87 , inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº: 1589ª - REALIZADA EM:23/12/2003
RESOLUÇÃO Nº: 212

EMENTA: dispõe sobre critérios de Refinanciamento e Parcelamento de débitos vencidos e/ou vincendos, em fase de cobrança administrativa e/ou judicial, no que se refere aos instrumentos públicos e/ou particulares de Compra e Venda, Concessões de Direito Real de Uso, Taxas de Ocupação, Aluguéis e outros valores referentes à comercialização de imóveis, e da outras providências. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e tendo em vista o contido no processo nº 111.003.086/2003-0, e, CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das diretrizes administrativas da Terracap, particularmente no que se refere aos débitos vencidos e/ou vincendos referentes às operações de comercialização de imóveis, atividade pré-pua desta Empresa; CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar as normas vigentes à atual situação do mercado econômico e imobiliário; CONSIDERANDO que a teor do disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve nortear seus atos assentados nos princípios da eficiência e da legalidade; CONSIDERANDO a inadimplência na carteira de débitos de prestamistas e concessionários da Empresa; CONSIDERANDO que a negociação e a renegociação de créditos desta Empresa Pública envolvem questões de conveniência e oportunidades administrativas; CONSIDERANDO o empenho da Terracap no sentido de fortalecer a política de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para o aumento efetivo de geração de emprego, renda e bem estar social no âmbito do Distrito Federal; CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 211/2003 - CONAD, de 12/11/2003, que dispõe sobre cláusulas que devem integrar os instrumentos públicos e/ou particulares de Compra e Venda e/ou de Concessão de Direito Real de Uso de imóveis em Licitação Pública, e dá outras providências. **R E S O L U V E:** CAPÍTULO - I - PARCELAMENTO E REFINANCIAMENTO - Art. 1º - A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, fica autorizada a avaliar e deliberar, dentro da conveniência e da oportunidade administrativa, o parcelamento dos débitos em atraso, pleiteados pelos prestamistas e/ou concessionários da Empresa, em até 50 (cinquenta) meses, dos débitos em atraso, referente a todas as modalidades de operação de imóveis: Venda, Taxa de Ocupação, Concessão de Direito Real de Uso, Aluguéis, Permissão de Uso e outros valores em atraso; Art. 2º - A Companhia Imobiliária de Brasília –TERRACAP, fica autorizada a avaliar e deliberar, dentro da conveniência e da oportunidade administrativa, o refinanciamento das parcelas vencidas e/ou vincendas, modalidade de vendas contratadas com a Empresa, em até 120 (cento e vinte) meses; Parágrafo Único: Os refinanciamentos e/ou parcelamentos previstos no caput deste artigo não deverão ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato original. Art. 3º - Os pedidos de parcelamentos e/ou refinanciamentos, relativos aos imóveis subjúdice, cujo objeto seja a cobrança de débitos, deverão ser submetidos, previamente, à apreciação da Procuradoria Jurídica, que emitirá parecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis quanto ao aspecto da legalidade da suspensão e/ou desistência da ação judicial, encaminhando-o à Gerência de Prestamistas – GEPRE, com vistas ao Conselho Gestor para deliberação; Art. 4º - Os valores dos parcelamentos e/ou refinanciamentos constantes dos artigos 1º e 2º, deverão observar as condições de penalidades e atualizações constantes dos instrumentos públicos, particulares e dos editais de licitação pública; CAPÍTULO II - CAMPO DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES - Art. 5º - A presente Resolução é de aplicação geral na Companhia Imobiliária de Brasília -

TERRACAP; I - Parcelamento: Método pelo qual a empresa poderá parcelar débitos em atraso, resultando em um ordenamento de certo número de prestações, possibilitando ao inadimplente saldar o seu débito; II - Refinanciamento: Método pelo qual a empresa poderá refinarciar o saldo devedor , devidamente atualizado, aplicando-se ao total as regras estabelecidas no Sistema Price de Amortização, nos termos estabelecidos no instrumento público ou particular e nos editais de licitação pública; Art. 6º - No ato da assinatura do Termo Administrativo de negociação, o interessado deverá efetuar o pagamento da primeira parcela do acordo; Art. 7º - Para o parcelamento de valores em atraso, havendo parcelas vincendas, as mesmas não serão objeto de negociação, ficando os seus vencimentos mantidos nas datas previstas no contrato original; DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 8º - A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, deverá normatizar a operacionalização da presente Resolução; Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Normas de Negociação de Débitos e Decisão Nº 023/2001 – CONAD.

Brasília, 14 de janeiro de 2004

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da TERRACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de janeiro de 2004

PROCESSO: 240.000.022/2003. INTERESSADO: BRASIL TELECOM S. A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma BRASIL TELECOM S. A, no valor de R\$8.954,23 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente a pagamento de tarifas telefônicas, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0097, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA

Respondendo

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSO: 240.000.826/2003.INTERESSADO: PANIF. E CONF. QNP CINCO LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. QNP CINCO LTDA, no valor de R\$ 2.109,12(dois mil, cento e nove reais e doze centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.647/2003.INTERESSADO: PANIF. E CONF. FROTELA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. FROTELA LTDA, no valor de R\$ 1.459,20(um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000. 585/2003.INTERESSADO: PANIF. E CONF. CAROLINA LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. CAROLINA LTDA, no valor de R\$ 3.969,60(três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 808/2003.INTERESSADO: ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA.ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39,combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA, no valor de R\$ 3.904,80(três mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no

exercício de 2003. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0024, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA
RESPONDENDO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de janeiro de 2004

Processo nº 140.000.365/2002; Interessado: Serviço Social do Comercio; Assunto: Solicitação de área na feira permanente. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso IV do artigo 17 c/c 6º inciso XI da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, as folhas 256/258. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR SUBSTITUTO

Em 15 de Janeiro de 2003

PROCESSO Nº 131.000.119/2003; INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações, referente a despesa com ligações interurbanas desta Administração Regional, no mês de dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517-0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº 131.002.685/2001; INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 123,49 (cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a despesa com prestação de serviços postais, no mês de dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517-0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 19 de Janeiro de 2004

PROCESSO: 132.003.960/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 31.065,77 (Trinta e um mil sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida do mês de dezembro/2003, referente ao serviço de telefonia fixa dos próprios da RA-III, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-0010-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - RA-III.

PROCESSO:132.003.698/2001;INTERESSADO: NASTEC SERV. MAT. MÁQUINAS LTDA ;ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 910,56 (Novecentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida do mês de dezembro/2003, referente ao serviço de locação de máquinas copiadoras da RA-III, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-0010-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA-III.

PROCESSO:132.003.724/2003;INTERESSADO:EMBRATEL;ASSUNTO:RECONHE -CIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 535,84 (Quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida no exercício/2003, referente ao serviço de telefonia interurbana nos próprios da RA-III, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-0010-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais RA-III.

PROCESSO:132.003.897/2000;INTERESSADO:EMBRATEL;ASSUNTO: RECONHE- CIMENTO DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.060,46 (Um mil sessenta reais e quarenta e seis centavos), em favor do credor acima, relativo à reconhecimento de dívida no exercício/2003, referente a locação de imóvel - sede da administração de Águas Claras, a conta de dotação própria, elemento de despesa 339092 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517-0010-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA-III

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 16 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº 147.000.010/2003, INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 37,44(trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a favor da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para fazer face as despesas com 468(quatrocentos e sessenta e oito) cópias xerográficas excedentes no mês dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº 147.000.015/2003, INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 3.578,32(três mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), a favor da CODEPLAN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, para fazer face as despesas com locação de equipamentos de informática nos meses novembro e dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº 147.000.018/2003, INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 4.581,90(quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), a favor da BRASIL TELECOM S/A, para fazer face as despesas com serviço telefônico convencional no mês dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº 147.000.069/2003. INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 1.306,08(hum mil trezentos e seis reais e oito centavos), a favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, para fazer face as despesas com serviço telefônico celular no mês dezembro de 2003. Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº 147.000.037/2003 INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista dos elementos cons-

tantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 2.742,45 (dois mil setecentos e quarentas e dois reais e quarenta e cinco centavos), a favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica dos próprios desta Administração Regional, e do escritório e banheiro da feira permanente da Candangolândia, no mês de dezembro de 2003.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSO: 148.000.128/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80/81, do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 33.477,62 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da BRASILTELECOM S/A referente a despesa com prestação de serviço a despesa com tarifas com telefone fixo nos próprios desta RA XVII nos meses de outubro e dezembro/2003, conforme faturas nºs 0311.36.061.251,0311.36.490.587,0312.36.893.814, 0312.37.318.616, 0401.37.717.878 e 0401.38.148.042, à contar do subelemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores – Projeto/Atividade – 8517 – 0092 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

PROCESSO: 148.000.871/2001; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB- ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com os incisos I e II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO A DESPESA e determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor de R\$ 26.612,76 (vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, referente as despesas correspondentes à manutenção da rede elétrica nas áreas públicas e outras decorrentes, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para as providências complementares.

JOSÉ EMILSON MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA SUBSTITUTA

Em 15 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 149.000.022/2003. INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília – CEB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.752,69 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente ao consumo de energia elétrica de próprios da RAXVIII de dezembro de 2003, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Norte.

PROCESSO Nº: 149.000.074/2002. INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I do Artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente às ligações interurbanas do mês de dezembro/2003, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Norte.

PROCESSO Nº: 149.000.072/2002. INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I do Artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 9.913,80 (nove mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente a despesas com telefonia fixa do mês de dezembro/2003, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Norte.

PROCESSO Nº: 149.000.074/2002. INTERESSADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções con-

tidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 73,15 (setenta e três reais e quinze centavos), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, referente a ligações interurbanas do mês de dezembro/2003, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Norte.

PROCESSO Nº: 149.000.143/2003. INTERESSADO: LUIZ FERNANDO CENDRON.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), em favor de LUIZ FERNANDO CENDRON, referente a locação do imóvel sede da RAXVIII do mês de dezembro de 2003, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Norte.

PROCESSO Nº: 149.000.073/2002. INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE PARTICIPAÇÕES CELULAR S/A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.715,52 (um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), em favor de Tele Centro Oeste Participações Celular S/A., referente a serviços de telefonia móvel celular do mês de dezembro de 2003, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Norte.

PROCESSO Nº: 149.000.478/2002. INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, referente a despesa com tarifas postais de dezembro de 2003, a conta do elemento 339092, fonte 100, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Norte.

PROCESSO Nº: 149.001.197/2000. INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 3.194,65 (três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, referente a locação de equipamentos de informática do mês de dezembro de 2003, a conta do elemento 339092, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Lago Norte.

DULCINEIA DALLA BERNARDINA FONTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

PORTARIA Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 3.281, de 8 de janeiro de 2004, combinado com o Decreto nº 23.693, de 26 de março de 2003 e o Decreto nº 23.870, de 4 de julho de 2003, resolve:

I – Prorrogar em 60 (sessenta) dias a Portaria de nº 116, de 21 de outubro de 2003, publicada no DODF nº 205, de 22 de outubro de 2003, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº 149.000.595/2003-SFOP/XVIII.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º : 193.000.061/2002 INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL / GDF ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instru-

ções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 6.322,50 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em favor do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, referente a publicações no DODF, inerentes aos meses de novembro e dezembro/2003, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.131.3200.8505.0013, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 193.000.104/2003 INTERESSADO: ELEVADORES OTIS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de 1.000,00 (um mil reais), em favor da ELEVADORES OTIS LTDA, referente a manutenção de elevadores, inerentes aos meses de novembro e dezembro/2003, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0002, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 193.000.087/2003 INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL / GDF. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), em favor do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, referente a assinatura do DODF, ao período de 02/05/2003 a 23/07/2003, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0002, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

PROCESSO N.º 193.000.304/2001 INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 3.195,80 (três mil cento e noventa e cinco centavos), em favor da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., referente a locação de máquina copiadora/ impressora, inerente aos meses de dezembro/2003, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0002, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

KAZUYOSHI OFUGI

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º: 193.000.016/2001 INTERESSADO: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM GDF- NET. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de 734,74 (setecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor da TELEBRASILIA BRASIL TELECOM GDF-NET., referente a prestação de serviços de comunicação de dados para acesso à rede GDF- NET, inerente ao mês de dezembro/2003, correndo à conta do Programa de Trabalho 19.122.0100.8517.0002, Natureza de Despesa 33.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se ao NOF, para as devidas providências.

KAZUYOSHI OFUGI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 190.000.034/2004, 050.000.066/2004, 220.000.014/2004 e 043.000.052/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

| ANEXO I | | | | R\$1.00 | |
|-------------------------|---|-----------------------------|------------|--------------------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| ANEXO À PORTARIA N.º 10 | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 150101/00001 | 21101SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | 250.000 |
| 18.122.0100.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000188 | 0038MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 33.90.39 | 100 | 250.000 | 250.000 |
| 190101/00001 | 22101SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS | | | | 423.700 |
| 15.451.3300.3749 | REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| Ref. 001614 | 0045REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL | 33.90.39 | 100 | 423.700 | 423.700 |
| 220101/00001 | 24101SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | | 970.000 |
| 06.122.0100.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000770 | 0112MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | 33.90.30 33.90.39 | 100 100 | 220.000 300.000 | 520.000 |
| 06.421.2600.2540 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS | | | | |
| Ref. 001292 | 0140FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA | 33.90.39 | 100 | 450.000 | 450.000 |
| 340101/00001 | 34101SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER | | | | 37.022 |
| 27.811.1900.2872 | CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA | | | | |
| Ref. 001059 | 0086CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA | 33.90.48 | 100 | 37.022 | 37.022 |
| 190115/00001 | 38115REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA | | | | 130.000 |
| 04.122.0100.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000371 | 0015MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA | 33.90.39 | 100 | 130.000 | 130.000 |
| 2004AC000015 | | | | TOTAL | 1.810.722 |

| ANEXO II | | | | R\$1.00 | |
|-------------------------|---|-----------------------------|-----------|------------------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| ANEXO À PORTARIA N.º 10 | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 150101/00001 | 21101SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | 250.000 |
| 18.122.0100.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000188 | 0038MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 33.90.92 | 100 | 250.000 | 250.000 |
| 190101/00001 | 22101SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS | | | | 423.700 |
| 15.451.3300.3749 | REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| Ref. 001614 | 0045REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL | 33.90.92 | 100 | 423.700 | 423.700 |
| 220101/00001 | 24101SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | | 970.000 |
| 06.122.0100.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000770 | 0112MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | 33.90.92 | 100 | 520.000 | 520.000 |
| 06.421.2600.2540 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS | | | | |
| Ref. 001292 | 0140FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA | 33.90.92 | 100 | 450.000 | 450.000 |
| 340101/00001 | 34101SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER | | | | 37.022 |
| 27.811.1900.2872 | CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA | | | | |
| Ref. 001059 | 0086CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA | 33.90.92 | 100 | 37.022 | 37.022 |
| 190115/00001 | 38115REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA | | | | 130.000 |
| 04.122.0100.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| Ref. 000371 | 0015MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA | 33.90.92 | 100 | 130.000 | 130.000 |
| 2004AC000015 | | | | TOTAL | 1.810.722 |

PORTARIA N.º 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 080.020.013/2004, 080.020.015/2004 e 080.020.016/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Educação e do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental de valorização do Magistério, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

| ANEXO I | | RS1,00 | | | |
|-------------------------|---|----------------------------------|-------------------|----------------------------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| R E D U Ç Ã O | | | | | |
| ANEXO À PORTARIA N.º 11 | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 160101/00001 | 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | 5.463.040 |
| 12.361.0138.2858 | PROGRAMA RENDA MINHA | | | | |
| Ref. 000918 | 0036 RENDA MINHA | 33.90.18 | 100 | 4.500.000 | 4.500.000 |
| 12.361.0142.2389 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Ref. 000906 | 0071 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.37 | 103 | 217.058 | 217.058 |
| 12.362.0142.2390 | MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | | | | |
| Ref. 000910 | 0043 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.37 | 100 | 745.982 | 745.982 |
| 160903/16903 | 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF | | | | 3.503.792 |
| 12.361.0100.6035 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Ref. 001704 | 0053 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF | 33.90.30 33.90.37 33.90.39 | 100 100 100 | 50.000 891.254 6.480 | 947.734 |
| 12.361.0138.4976 | TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | |
| Ref. 000958 | 0023 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF | 33.90.33 | 100 | 2.492.340 | 2.492.340 |
| 12.361.0164.3276 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Ref. 000970 | 0125 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 113 NORTE - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO | 44.90.51 | 100 | 63.718 | 63.718 |
| 2004AC000016 | | | | TOTAL | 8.966.832 |

| ANEXO II | | RS1,00 | | | |
|-------------------------|---|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| A C R É S C I M O | | | | | |
| ANEXO À PORTARIA N.º 11 | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 160101/00001 | 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | 5.463.040 |
| 12.361.0138.2856 | PROGRAMA RENDA MINHA | | | | |
| Ref. 000918 | 0036 RENDA MINHA | 33.90.92 | 100 | 4.500.000 | 4.500.000 |
| 12.361.0142.2389 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Ref. 000906 | 0071 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.92 | 103 | 217.058 | 217.058 |
| 12.362.0142.2390 | MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | | | | |
| Ref. 000910 | 0043 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.92 | 100 | 745.982 | 745.982 |
| 160903/16903 | 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF | | | | 3.503.792 |
| 12.361.0100.6035 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Ref. 001704 | 0053 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF | 33.90.92 | 100 | 947.734 | 947.734 |
| 12.361.0138.4976 | TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | |
| Ref. 000958 | 0023 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF | 33.90.92 | 100 | 2.492.340 | 2.492.340 |
| 12.361.0164.3276 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| Ref. 000970 | 0125 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 113 NORTE - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO | 44.90.92 | 100 | 63.718 | 63.718 |
| 2004AC000016 | | | | TOTAL | 8.966.832 |

PORTARIA N.º 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo n.º: 097.000.040/2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

| ANEXO I | | RS1,00 | | | |
|-------------------------|---|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| R E D U Ç Ã O | | | | | |
| ANEXO À PORTARIA N.º 12 | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 200204/20204 | 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | 8.677.251 |
| 26.453.2800.1169 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 000854 | 0043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DF | 44.90.52 | 100 | 8.677.251 | 8.677.251 |
| 2004AC000017 | | | | TOTAL | 8.677.251 |

| ANEXO II | | RS1,00 | | | |
|-------------------------|---|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| A C R É S C I M O | | | | | |
| ANEXO À PORTARIA N.º 12 | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 200204/20204 | 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | 8.677.251 |
| 26.453.2800.1169 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| Ref. 000854 | 0043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DF | 44.90.92 | 100 | 8.677.251 | 8.677.251 |
| 2004AC000017 | | | | TOTAL | 8.677.251 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

Em 14 de janeiro de 2004

PROCESSO N.º: 196.000.023/2003; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 4.888,01 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, um centavo), referente a prestação de serviços de telefonia local e de longa distância, alusivo ao mês de Dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170047 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO N.º: 196.000.554/2003; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS LTDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 1.437,41 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, quarenta e um centavo), referente a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação do pessoal da FUNPEB, alusivo ao mês de Outubro/2003. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170047 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO N.º: 196.000.556/2003; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS LTDA. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), referente a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação do pessoal da FUNPEB, alusivo ao mês de Outubro/2003. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170047 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

REFERENCIA: PROCESSO N.º 196.000.006/2004; INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA - FUNPEB; ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação praticado pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília, para contratação da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços de informática com disponibilização de equipamentos, no valor anual de R\$ 51.670,80 (Cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

DILTON BATISTA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 19 de janeiro de 2004

PROCESSO: 020.000.191/2003; INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei n.º 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria n.º 131, de 23 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 964,15 (novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A., conforme Nota(s) Fiscal(is) n.º 474.176/ DEZ/2003, referente a serviços de telefonia móvel, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 020.000.199/2003; INTERESSADO: EMBRATEL; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei n.º 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria n.º 131, de 23 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 163,97 (cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa EMBRATEL, conforme Nota(s) Fiscal(is) n.º 04/01/75000606-8/ DEZ/2003, referente a ligações interurbanas - código 21, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO